



Folha. 24
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DA RUA SACO DE AREIA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 1078535-43 E COM SICONV 915372 – PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DO EDITAL.

ITENS	DESCRIÇÃO
1	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2	DO OBJETO
3	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5	DO CREDENCIAMENTO
6	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
7	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8	DA PROPOSTA DE PREÇOS
9	DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO
10	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11	DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12	DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA
13	DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
14	DO RECEBIMENTO DA OBRA
15	DOS REAJUSTES
16	DO CONTRATO
17	DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO
18	DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E LICITANTE
19	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
20	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21	DA RESCISÃO
22	DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES
23	DA GARANTIA DA OBRA EXECUTADA
24	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
25	DO FORO

[assinatura]



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

EDITAL

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ ESTADO DE SERGIPE, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.000.609/0001-02, com sede na Av. Paraguai, nº 1473 – Centro de Aquidabã – Sergipe – CEP: 49.790-000, por intermédio da sua Comissão, designada pela Portaria nº 01 de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará na data, horário e local, abaixo indicados, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **EXECUÇÃO INDIRETA** sob o regime de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DA RUA SACO DE AREIA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 1078535-43 E COM SICONV 915372 – PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, na forma e condições constantes deste ato convocatório e seus anexos.

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS

DATA: 24 de Outubro de 2023.

HORÁRIO: 09:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) Horário Local;

LOCAL DA SESSÃO: Av. Paraguai, nº 1473, Centro de Aquidabã – Sergipe - Cep: 49790-000;

1.2.1. O Aviso da presente licitação será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.tce.se.gov.br e o Edital e seus anexos serão disponibilizados no site do município www.aquidaba.se.gov.br, dúvidas e esclarecimentos podem ser enviadas para o e-mail licitacaoaquidaba@yahoo.com;

1.3. A licitação será regida na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos.

1.4. DOS ANEXOS

1.4.1. Os Serviços / Obras a serem executados encontram-se definidos nos projetos e planilhas contidos nos ANEXOS abaixo relacionados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital:

ANEXO I: PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO, BDI, PLE E PROJETOS;

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE EVENTUAIS DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

ANEXO VII: MINUTA DE CONTRATO.

2.0 - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DA RUA SACO DE AREIA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 1078535-43 E COM SICONV 915372 – PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, deste Edital;

2.2. A execução de todos os serviços e obras deve estar rigorosamente de acordo com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas nas presentes Especificações. Na existência eventual de serviços não especificados, a licitante vencedora somente poderá executá-los após parecer favorável da FISCALIZAÇÃO.

2.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.3.1. As condições para a execução dos serviços estão especificados no Anexo I – Projeto Básico, deste Edital.

3.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

17011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1035 – ABERTURA, RECUPERAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FR: 17000000 e 15000000

4.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, empresas do ramo da construção civil legalmente constituídas e estabelecidas e que estejam com seus cadastros devidamente atualizados em qualquer órgão da Administração Pública e que venham a atender as condições exigidas para a sua habilitação. Os licitantes interessados em se cadastrar nesta administração municipal deverá apresentar toda documentação exigida para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

4.2. Não poderá participar da presente licitação, empresa que:



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

- 4.2.1. esteja sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- 4.2.2. esteja suspensa de contratar junto a esta Administração Municipal;
- 4.2.3. esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.2.4. esteja constituída sob a forma de consórcio;
- 4.2.5. tenha como sócios servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 4.2.6. que tenha como sócio o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 4.2.7. não atenda ao estipulado no subitem 4.1;
- 4.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
- 4.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 4.5. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.6. DA VISITA TÉCNICA PARA VISTORAR O LOCAL DOS SERVIÇOS

- 4.6.1. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá apresentar Declaração de que tomou conhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para execução da obra objeto desta licitação;
- 4.6.2. Caso o licitante necessite realizar vistoria no local de execução dos serviços o mesmo deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras deste município para agendamento do horário de vistoria do local onde será realizada a obra, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

5.0 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Sendo o REPRESENTANTE LEGAL: o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição;

5.1.2. Sendo PROCURADOR: Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração);

5.1.2.1. No caso da procuração por instrumento particular, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório, do outorgante, outorgando expressamente poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, e acompanhada do Contrato Social e suas alterações que comprove o poder de outorga do representante legal da licitante ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício;

5.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas 1 (um) licitante por sessão;

5.3. O representante credenciado poderá ser substituído por outro, a partir da segunda sessão, se houver, desde que solicitado pelo representante legal da licitante através de documento endereçado à Comissão, devendo o novo representante ser credenciado, antes do início da sessão, de acordo com o subitem 5.1.;

5.4. Se a empresa licitante se enquadrar, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PEQUENO PORTE (EPP), deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar, certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº. 10

5.5. Caso não haja a comprovação de enquadramento acima referido, as Proponentes 3, de 30 de abril de 2007, publicada no D. O. U. do dia 22/05/2007, emitida neste exercício de 2023, poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

5.6. Os licitantes entregarão à Comissão Permanente de Licitação **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital (**Anexo III**), conforme estabelece a legislação;

5.7. Os documentos referidos no item 5 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelos membros da Comissão, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

6.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, horário e local fixado no subitem 1.1.1, as licitantes deverão apresentar os Envelopes “Habilitação” e “Propostas de Preços”, devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

6.2. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE AQUIDABÃ
[Razão Social e C. N. P. J. da Licitante]
[Endereço completo e atualizado, telefone e fax da Licitante]
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

6.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE AQUIDABÃ
[Razão Social e C. N. P. J. da Licitante]
[Endereço completo e atualizado, telefone e fax da Licitante]
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

6.4. Não será admitido o encaminhamento de proposta por fax, por meio eletrônico ou similar;

6.5. Após o recebimento dos envelopes, não poderá haver a retificação de preços ou condições.

7.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

7.1. A Licitante deverá apresentar a documentação de habilitação, na forma preconizada no subitem 6.0, deste Edital, obrigatoriamente, dentro do Envelope nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório ou, em cópia simples, desde que, seja apresentado o respectivo original, para conferência pela Comissão Permanente de Licitação - CPL;



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

7.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, estes últimos deverão vir fora do envelope nº. 01, a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da CPL;

7.1.3. Para participar do presente Certame as empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e trabalhista.

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

7.2. – A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

7.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

7.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na Região da sede da Empresa.

7.3.1.1. O licitante vencedor com sede fora do estado de Sergipe, deverá no ato da contratação apresentar visto no CREA/CAU-SE, para execução dos serviços;

7.3.2. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor(es) de anotação de responsabilidade técnica, devidamente registrada no CREA/CAU da região onde os serviços foram ou vem sendo executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acerto Técnico – CAT'S, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado obra ou serviço de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

7.3.2.1. Para fins desta comprovação de capacidade técnica, considera-se como “serviço de natureza semelhante” aquele em que o profissional tenha executado, no mínimo, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo a seguir definidas:



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXIGIDA	PERCENTUAL EXIGIDO EM RELAÇÃO A CONTRATADA
1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.	19.320,00m ²	9.660m ²	50%
2	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.	5.520,00m ²	2.760m ²	50%

7.3.2.2. A comprovação de que o profissional de nível superior referido no item acima pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de **uma** das seguintes formas:

- Carteira de trabalho;
- Certidão do CREA/CAU para os Responsáveis Técnicos da empresa;
- Contrato Social para os proprietários ou sócios da empresa;
- Contrato de Prestação de Serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT.

7.3.3. Declaração de Concordância da inclusão de seu nome como Responsável Técnico dos serviços objeto desta licitação, assinada pelo profissional detentor dos Acervos Técnicos apresentados;

7.3.3.1. O Responsável Técnico na execução dos serviços poderá ser substituído por outro com Acervo Técnico igual ou superior, desde que previamente comunicado a esta administração;

7.3.4. Relação da Equipe Técnica e Equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação;

7.3.5. Declaração de Conhecimento de Eventuais Dificuldades na Execução dos Serviços objeto desta licitação, em conformidade com o **Anexo VI** do edital.

7.3.6. Licença Ambiental da jazida e autorização para exploração de recursos minerais emitido para o órgão origem da extração (Paralelepípedo Granítico e Areia) emitido pela Agencia Nacional de Mineração;

7.4. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.1. Balanço patrimonial assinado por contabilista habilitado e pelo responsável pela empresa, e Demonstrações Contábeis do exercício de 2022, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.2. As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeiro, mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

7.4.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura e de encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para apreciação pela CPL, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento;

7.4.4. Para comprovar boa situação financeira a licitante deverá apresentar índices contábeis a seguir, baseados nos dados do Balanço Patrimonial a que se refere o subitem 7.4.1, acima:

I – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG maior ou igual a 1,00:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

II – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL – IEG, menor ou igual a 0,60:

$$IEG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{\text{Ativo Total}}$$

7.4.4.1. Na hipótese de 01 (um) dos indicadores não atingir o valor previsto, a Licitante será considerada inabilitada;

7.4.4.2. Os cálculos dos índices acima referidos, assim como as demonstrações contábeis a que se refere o subitem 7.4.4. acima, deverão ser apresentados em folhas separadas, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo profissional responsável pela contabilidade.

7.4.5. Certidão Judicial negativa Cível e Criminal expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.5. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer Órgão ou Entidade Pública da Administração Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação;

7.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

7.5.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Seguridade Social. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17 de Outubro de 2014;

7.5.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

7.5.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

Observação:

1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste certame, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à(s) contratação(es), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(es), ou revogar a licitação.

7.6. Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal Qualificação será exigido a apresentação da seguinte documentação:

7.6.1. A Declaração relativa a Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da licitante:

a) de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme especifica o Anexo IV - Modelo – Declaração Relativo ao Trabalho de Menores, desta Tomada de Preços.

7.7. Declaração que não possui servidor público no quadro societário da empresa, em papel timbrado (personalizado) da licitante:

a) DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme especifica o Anexo V - Modelo – Modelo de Declaração que Não Possui Servidor Público no Quadro Societário da Empresa;

7.8. Os documentos emitidos, via Internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiências nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser obtidos via Internet durante a sessão, para verificação da autenticidade. A CPL da Prefeitura de Aquidabã não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

7.9. Os documentos pertinentes e exigidos nesta Tomada de Preços, dentro do Envelope nº 01, deverão, de preferência, ser entregues numerados seqüencialmente e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente;

7.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.10.1. em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados de estarem em nome da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, situação em que poderão estar em nome desta;

7.11. Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da CPL ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.11.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.11.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.11.3. A CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre julgar necessário.

7.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos na presente Licitação e seus anexos;

7.13. A falta de qualquer dos documentos exigidos nesta Tomada de Preços implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, com exceção dos dispositivos da Lei Complementar nº 147/2014;

8.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

8.1. A Licitante deverá apresentar a Proposta de Preços, na forma preconizada no subitem 6.0, deste Edital, obrigatoriamente, dentro do Envelope nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

8.2. Os documentos que instruirão a Proposta Comercial, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em 01 (via) original, datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico ou eletrônico, redigida em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Deverão estar datadas, carimbadas e assinadas na última folha, bem como, rubricadas em todas as demais, pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa.

8.3. Na proposta de preços deve constar claramente os seguintes elementos:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone/fax/e-mail (se houver), bem como, conta corrente, nome do banco e número da agência bancária pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura;

b) nome, estado civil, profissão, número do CPF e da Cédula de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato decorrente desta licitação;

c) OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DA RUA SACO DE AREIA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 1078535-43 E COM SICONV 915372 – PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, deste Edital, sob o regime de empreitada por preço global;



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

d) Preço Unitário e Total expressos em reais: - Os preços apresentados deverão contemplar todas as despesas necessárias à execução total das obras licitadas, conforme PROJETO BÁSICO e demais ANEXOS contidos neste Edital, com a declaração de que neles estão incluídos todas as despesas com transporte, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, seguros, despesas gerais e eventuais comuns aos serviços desse gênero;

e) **O licitante deverá apresentar os salários dos profissionais de acordo com as convenções coletiva vigentes para a data da abertura do certame.**

f) Planilha de Preços da Licitante com preços unitários para todos os itens e preço global da proposta, conforme Projeto Básico. **O valor global e os valores unitários da proposta não poderão exceder em qualquer hipótese, os preços globais e unitários orçados pela Prefeitura.** Os preços unitários apresentados na planilha, multiplicados pelas quantidades correspondentes, deverão ser exatamente iguais aos preços totais. Caso haja divergência, serão considerados os preços unitários apresentados, com duas casas decimais;

g) Planilha de Composição Analítica de preços Unitários de todos os itens da Planilha Orçamentária;

h) Planilhas de Encargos Sociais Horista e Mensalista;

i) Cronograma Físico Financeiro.

j) PLE – Planilha de Levantamento de Eventos;

k) A licitante deverá indicar na sua proposta comercial, explicitamente, o **percentual do BDI utilizado**, bem como o detalhamento de todos os elementos que o compõem, apresentando as composições de Encargos Sociais e do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, observando que a composição do BDI proposto não poderá contemplar os tributos **IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)**;

l) Prazo para execução dos serviços será de **08 (Oito) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, na forma disposta no item 7 do Anexo I – Projeto Básico, deste Edital;

m) **Prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura. Caso o prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado como sendo 60 (sessenta) dias;**

n) Garantia dos serviços, por prazo não inferior a 2 (dois) anos, contados do termo de recebimento definitivo, durante o qual subsistirá sua responsabilidade, conforme o disposto no art. 618 do Código Civil;

8.4. Não serão consideradas vantagens não previstas nesta Tomada de Preços ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes;

8.5. Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

8.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;

8.7. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à prestação dos serviços, objeto da presente licitação;

8.8. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

9.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local previamente designados no instrumento convocatório, deve ser realizada sessão pública para credenciamento, recepção dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

de preços;

9.1.1. Aberta a sessão pública, os interessados devem entregar o envelope 01 contendo a documentação de habilitação, bem como o envelope 02 contendo a proposta de preços, juntamente com **uma declaração escrita de que atendem às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório (fora dos envelopes)**, sendo os mencionados envelopes rubricados por todos os licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação, ficando em poder desta.

9.2. Iniciada a fase de credenciamento, não será permitida a admissão de novas licitantes ao certame;

9.3. A Comissão fará os respectivos credenciamentos, na forma do disposto no item 5, dos representantes das licitantes presentes;

9.4. O não credenciamento de representante por parte da licitante ou incorreção nos documentos deste, não excluirá a licitante do certame, mas impedirá sua manifestação durante a sessão realizada neste certame;

9.5. Após os respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão a CPL:

9.5.1. Declaração de que preenche os requisitos para a habilitação neste certame, na forma prevista no ANEXO III, deste Edital;

9.5.1.1. Se o licitante não tiver trazido a declaração citada no subitem anterior, a CPL autorizará que a mesma seja feita na própria sessão, devendo a mesma ser assinada pelo representante hábil no certame;

9.5.1.2. Caso o licitante constate que a declaração citada no subitem 9.5.1 encontra-se dentro do envelope da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá a Comissão, na frente de todos os licitantes presentes, solicitar que o mesmo abra seu envelope, retire a declaração e o lacre novamente;

9.5.1.3. Caso não haja representante na sessão para o fim de suprir a falta e a Declaração relativa à habilitação não for apresentada fora dos envelopes lacrados, a Comissão declarará a inabilitação da empresa;

9.6. Os envelopes dos documentos de habilitação e das propostas de preço serão rubricados por todos os licitantes presentes e pela Comissão, ficando em poder desta;

9.7. Os Envelopes nº. 02 – Propostas de Preços, mantidos lacrados, serão guardados sob a inteira responsabilidade da Comissão, para posterior abertura, enquanto se processam os procedimentos de análise dos Documentos de Habilitação;

9.8. Após análise dos documentos de habilitação, será aberto o Envelope nº 2, contendo as propostas de preços, dos licitantes habilitados, não cabendo inabilitar a licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.9. A Comissão procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

9.10. O critério a ser utilizado na avaliação de julgamento das propostas de preços para classificação é o de **Menor Preço Global**, atendendo as exigências deste instrumento Convocatório e de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 45, combinado com o art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores;

9.11. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Tenham inobservado o presente Edital ou sejam incompatíveis com as normas e parâmetros nele estabelecidos, inclusive as que contenham cotação para serviços não previstos no Projeto Básico;

b) Estejam incompletas ou apresentem emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

c) Cujos preços unitários forem zero;

d) Ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;

e) Excedam o valor global e os valores unitários orçados pela Administração;

f) Cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

g) Estiverem em desacordo com o descrito no item 8, deste Edital.

9.11.1. Para os efeitos do disposto no item 9.11 alínea “g”, considera-se manifestamente inexeqüíveis os preços cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura, ou

b) Valor Global Máximo para Contratação: **R\$ 3.079.471,42 (Três milhões, Setenta e Nove mil, Quatrocentos e Setenta e Um reais e Quarenta e Dois centavos)**, conforme planilhas orçamentárias constantes no Projeto Básico – Anexo I.

9.11.2. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassem os valores orçados pela Prefeitura;

9.11.3. Atendidas as condições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2 acima, será considerado aceitável o preço que não for excessivo ou inexeqüível;

9.11.4. Se o valor global da proposta classificada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” do sub-item 9.11.1 deste Edital, será exigida, no ato de assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na lei e indicada pela Proponente, igual a diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas do subitem aqui citado, e, o valor da correspondente proposta;

9.11.5. Não serão conhecidas vantagens não previstas nesta Tomada de Preços.

9.12. Será de responsabilidade do Engenheiro do Município as análises das Planilhas e Propostas de Preços;

9.13. Todas as propostas de preços serão rubricadas, obrigatoriamente, pela Comissão e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão;

9.14. Caso haja licitante ausente ou propositura de recurso administrativo por algum licitante presente, a sessão será suspensa para atendimento ao subitem 11.1 deste Edital, sendo que as licitantes serão informadas da data de realização da nova sessão, mediante envio de comunicação via E-mail e publicado no Diário Oficial do Município;

9.14.1. Ocorrendo o declínio do prazo recursal, por parte das licitantes, sobre a análise dos documentos de habilitação, a Presidente da Comissão dará seqüência ao certame.

9.15. Não poderá haver desistência, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes desta Tomada de Preços;

9.16. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

9.16.1. Será assegurado direito de preferência às licitantes credenciadas, conforme subitem 5.5, como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

9.16.2. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Comissão. O prazo de 05 (Cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

b) Analisadas as Propostas, a Comissão comunicará as situações de empate a que se refere os § 4º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

c) Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa e empresa de pequeno;

d) Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, a Comissão analisará os documentos de habilitação, na forma deste Edital;

9.16.3. No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela CPL, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, a ser reduzido a termo, subscrito pelo seu representante na própria sessão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.16.2, alínea “c” deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16.2, alínea “c” deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item e subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.17. Havendo igualdade no preço global entre duas ou mais propostas, o desempate será efetivado pela Comissão Permanente de Licitações, por intermédio de **sorteio**, em ato público, antes observado o disposto no parágrafo 2º, art. 45 da Lei Federal nº 8666/93, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

9.18. Ao encerramento de qualquer sessão, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, devendo ser assinada pela Comissão e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes;

9.19. Havendo interrupção dos trabalhos os envelopes não abertos, depois de serem rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Presidente da Comissão, membros e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda desta Comissão, até nova reunião oportunamente marcada, para prosseguimento dos trabalhos;

9.20. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes das licitantes, credenciados, deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993, para apresentação de outra documentação ou outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação;

9.21.1. Persistindo as causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, a Prefeitura poderá revogar esta licitação.

9.22. Após a homologação do presente certame, a licitante cuja documentação não tiver sido examinada terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o respectivo envelope junto ao Setor de Licitação da Prefeitura, devendo as licitantes retirá-los ao fim deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decorrido o prazo para interposição de recurso, na fase de classificação das propostas, a Comissão encaminhará os autos do processo para o Prefeito recomendando à adjudicação em favor da licitante vencedora, decidindo este pela homologação, revogação ou anulação deste processo licitatório;



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

10.2. Interposto recurso, na fase de habilitação, e não havendo reconsideração por parte da Comissão, está encaminhado os autos do processo para o Prefeito que decidirá sobre o mesmo e adjudicará em favor da licitante vencedora, após a decisão sobre os recursos, decidindo pela homologação, revogação ou anulação deste processo licitatório.

11.0 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade, conforme especifica o Art. 41 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, especificado na forma abaixo:

a) por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art.41, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

b) pela licitante, até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, nos termos do art.41, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

11.2. A apresentação de impugnação do Edital, deverá ser enviada para o e-mail licitacaoaquidaba@yahoo.com, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

12.0 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. O prazo máximo para execução dos serviços será de **08 (Oito) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela empresa vencedora, devendo ser motivada e pertinente, com os fatos arquivados no Diário de Obra;

12.2. Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para que os serviços sejam devidamente aceitos pela Prefeitura;

12.3. Toda obra/serviço em desacordo com as Especificações Técnicas, assim como as faltas verificadas no ato do seu recebimento, de responsabilidade da Contratada, deverá ser corrigido. Nestes casos, o prazo para correção será determinado pela Secretaria Municipal de Obras e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas em Contrato.

12.4. A eventual reprovação dos serviços em qualquer fase de sua execução não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais.

12.5. Os prazos de entrega das obras/serviços poderão ser alterados nos seguintes casos:

a) Em consequência da alteração de quantitativos, nos limites previstas no Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93;

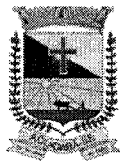
b) Por motivo de força maior devidamente comprovado, previsto no Parágrafo Único do art. 393 do Código Civil Brasileiro;

c) Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior, desde que devidamente comprovado;

d) Enquanto perdurarem os motivos de força maior, cessarão os deveres e responsabilidades, de ambas as partes, com relação aos serviços contratados;

e) Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Empresa Contratada, não deverão ser avocados como decorrentes de força maior.

12.6. Se a Contratada ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades, deverá comunicar, por escrito, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida;



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

12.7. O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não do fato de força maior, podendo a Prefeitura, constatar, em fase ulterior, a veracidade do fato;

12.8. Constatada a interrupção dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no Contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário, a retomada dos serviços. Entretanto, se a retomada dos serviços por motivo de força maior, demandar um prazo superior a 90 (noventa) dias corridos a Prefeitura poderá rescindir o Contrato, no todo ou em parte, mediante comunicação por escrito à Contratada, e através do competente Termo de Rescisão;

12.9. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado por igual período, não havendo necessidade de termo aditivo de retificação, mas de simples apostilamento do novo cronograma devidamente justificado pelo fiscal da obra.

13.0 - DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Caberá a equipe de Engenharia deste Município de Aquidabã, a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das especificações constantes neste Projeto, bem como o atesto no corpo da Nota Fiscal/Fatura da execução dos serviços;

13.2. O desenvolvimento da obra processar-se-á de acordo com o cronograma apresentado pela Prefeitura;

13.3. A empresa vencedora deverá, observando o Cronograma, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a Prefeitura de Aquidabã da conclusão dos serviços, por meio de ofício, entregue a Fiscalização do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados, informando as etapas concluídas;

13.4. Nos 5 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o item anterior, a Fiscalização do Contrato vistoriará os serviços e verificará se, foram atendidas pela empresa todas as condições contratuais. Em caso afirmativo, o representante da secretaria de obras informará à Contratada a aceitação dos serviços e autorizará a emissão dos documentos de pagamento;

13.5. No caso de algum serviço não estar em conformidade com o contrato, a fiscalização discriminará por meio de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a empresa vencedora, com o recebimento do relatório, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis, caberá a empresa sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas a nova verificação da Fiscalização;

13.6. A paralisação injustificada dos serviços por mais de 03 (três) dias úteis, bem como o retardamento da execução da Obra, considera-se, para todos os efeitos, como infração contratual;

13.7. Não serão aceitos os serviços que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de conclusão do objeto licitado.

14.0 - DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. Concluídos os serviços, o recebimento dar-se-á pela Prefeitura, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro da empresa, responsável pela obra e a equipe da Secretaria de Obras;

14.2. A Prefeitura terá um prazo de 15 (quinze) dias, para verificação das especificações técnicas e aceite provisório da obra, mediante a emissão de Termo de Aceite Provisório;

14.2.1. Para que a obra seja aceita em caráter provisório, naquilo que diz respeito às obrigações contratuais da empresa Contratada, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

- a) Todos os subitens constantes da Planilha de Orçamento deverão estar executados;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

modificações;

14.3. As complementações ou correções de serviços eventualmente apontadas pelos responsáveis pelo Recebimento Provisório da Obra, deverão ter sua execução possível concomitantemente com as atividades do órgão, se for o caso, e em prazo a ser definido pela fiscalização da Prefeitura.

14.4. O **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas a todas as reclamações da equipe da Secretaria de Obras, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, conforme registrado no Termo de Recebimento Provisório;

b) entrega dos documentos comprobatórios de inexistência de débitos para o Sistema de Seguridade Social e FGTS;

14.5. O recebimento definitivo da obra poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por prazo superior ao previsto no subitem anterior, na ocorrência dos seguintes eventos:

a) surgimento de evidências de vícios construtivos, detectados após a lavratura do termo de recebimento provisório;

b) em decorrência de caso fortuito e por qualquer causa de força maior que impeça a contratada de realizar os serviços no prazo estipulado pela Prefeitura.

15.0 - DOS REAJUSTES

15.1. Os preços dos serviços objeto do certame, permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato;

15.2. Na hipótese da proposta de preços contratada ultrapassar a periodicidade de doze (12) meses, o seu preço será reajustado pelo INCC - Coluna 35, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas;

15.3. Não sofrerão reajuste os serviços executados e faturados dentro da periodicidade anual.

16.0 - DO CONTRATO

16.1. O Contrato, decorrente desta licitação, bem assim, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

16.2. Depois de homologado o resultado do presente certame, a Prefeitura, dentro do prazo de validade da respectiva proposta, convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação;

16.3. O prazo para assinatura do contrato, decorrente desta licitação, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura;

16.4. É facultado à Administração, quando a licitante convocada não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

16.5. A licitante convocada para assinar o respectivo contrato deverá apresentar, no ato da assinatura, os documentos exigidos na habilitação do presente Certame que já estejam com sua validade vencida,



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

observada a forma estabelecida no subitem 7.5.3. a 7.5.7., deste Edital;

16.6. O prazo para execução dos serviços será de **08 (Oito) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Obras de Aquidabã;

16.7. O contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte;

16.8. O futuro contrato a ser firmado obedecerá à Minuta constante do Anexo VI, deste Edital;

16.9. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da data da apresentação da proposta, sem que haja convocação para a contratação, ficam as licitantes desobrigadas dos compromissos assumidos.

17.0 – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA E ACEITAÇÃO

17.1. A Prefeitura designará o Engenheiro deste Município para acompanhar, avaliar, definir e receber os serviços objeto deste Projeto;

17.2. Ao longo do desenvolvimento serão realizadas reuniões com os Engenheiros da empresa vencedora e o Secretário de Obras, a fim de garantir a compatibilização dos serviços a serem executados. Havendo necessidade, serão efetuadas as devidas adequações nos projetos;

17.3. A aceitação pela equipe técnica da Prefeitura dos serviços produzidos em cada etapa da elaboração dos projetos é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração de etapa subsequente que tenha dependência técnica de etapas anteriores;

17.4. Nenhum pagamento será feito à empresa a ser contratada sem a devida aprovação e aceitação expressa pela equipe técnica da Prefeitura.

18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA LICITANTE

18.1. Independente de transcrição, a Prefeitura sujeitar-se-á as obrigações constantes na Cláusula Décima Sexta - Anexo VII - Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital;

18.2. Independentemente de transcrição, a adjudicatária sujeitar-se-á às demais condições e obrigações constantes na Cláusula Décima Quinta - Anexo VII - Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital.

19.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os serviços objeto deste Certame, será no regime de execução por preço global, desta forma a Prefeitura pagará de acordo com as faturas apresentadas, baseadas nos serviços efetivamente executados, em conformidade com o CRONOGRAMA, depois de atestadas pela fiscalização e aprovadas pela equipe da Secretaria de Obras;

19.2. O pagamento será efetuado, por cheque ou ordem bancária Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em até 10 (dez) dias consecutivos, após a execução dos serviços, mediante a apresentação no protocolo desta Prefeitura, da seguinte documentação:

a) Ofício solicitando o pagamento;

b) Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus aversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município (ISS)



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças, referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

g) Certidão Negativa junto ao Tribunal Superior do Trabalho – CNDT.

h) Cópia da matrícula da obra no CEI - Cadastro de Empresa Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguridade Social - INSS;

i) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe - CREA/SE (quando do 1º pagamento);

19.3. A Prefeitura reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da Nota Fiscal/Fatura/Recibo da prestação de serviços, recolhendo para o INSS, o valor retido em documento de arrecadação e a denominação social da CONTRATADA;

19.4. Quando do último faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao chefe da equipe da Secretaria de Obras, além dos documentos exigidos acima, a baixa da obra junto a Prefeitura de Aquidabã e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

19.5. O Chefe da equipe da Secretaria de Obras, será o responsável pela atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) emitida pela licitante vencedora, de que os serviços foram prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I, deste Edital;

19.6. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, quando ocorrer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

19.6.1. Falta de atestação pelo Chefe da Equipe da Secretaria de Obras;

19.6.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados nos subitens 19.2 “b” a “g”, com a validade expirada. Neste caso, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

19.7. A Prefeitura pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor;

19.8. O pagamento da última parcela, somente será efetivado, após o recebimento provisório da obra, expedido pelo engenheiro fiscal designado pela Prefeitura, que verificará se as obras foram executadas de acordo com as disposições do Edital, do Contrato, Projeto e especificações técnicas;

19.9. A Secretaria Municipal de Obras, encontrando alguma irregularidade, descreverá no verso do Termo Provisório de Aceitação da Obra, que será ao processo principal, e:

a) comunicará diretamente a empresa CONTRATADA as irregularidades encontradas com o prazo para cumprimento total.

b) após o cumprimento das exigências será liberada a ultima parcela do pagamento.

19.10. Havendo acréscimos e/ou redução dos serviços contratados, resultantes das modificações de projetos e/ou especificações autorizadas por escrito pela Prefeitura, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual, no caso de acréscimo;

19.11. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto desta licitação correrá por conta exclusiva da licitante vencedora.

20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pelo atraso injustificado, pela inexecução parcial ou total do objeto pactuado, conforme o caso, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária as seguintes sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) - advertência;

b) - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento)



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na prestação do serviço, contado a partir da emissão da respectiva ordem.

c) - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

d) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA DE AQUIDABÃ, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

a) - ensejar o retardamento da execução do objeto desta Tomada de Preços;

b) - não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) - comportar-se de modo inidôneo;

d) - fizer declaração falsa;

e) - cometer fraude fiscal;

f) - falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

20.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela Prefeitura com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente;

20.4. A licitante vencedora poderá ser suspensa temporariamente do direito de licitar, num prazo de até dois anos, dependendo da gravidade da falta, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93;

20.5. A licitante vencedora será declarada inidônea, nos termos do art. 87, IV da Lei 8.666/93, sempre que ocorrer alguma das hipóteses arroladas:

a) tornar a incidir na prática de atos cominados no presente Instrumento Convocatório com a pena de suspensão temporária;

b) permanência comprovada dos fatos que ensejaram a aplicação de penalidades;

c) nas demais situações, conforme averiguação em processo disciplinar.

20.6. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Prefeitura;

20.7. Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, a licitante faltosa à imposição das sanções descritas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Instrumento Convocatório e na legislação pertinente. A Administração da Prefeitura de Aquidabã poderá deixar de aplicar as penalidades aqui previstas, se admitidas as justificativas apresentadas pela adjudicatária, nos termos do que dispõe o art. 87, "caput" da Lei n.º 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

20.8. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

20.9. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

21.0 - DA RESCISÃO

21.1 – A Prefeitura poderá rescindir o Contrato a qualquer tempo:

a) Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, com prova de recebimento;

b) Por inadimplemento das Cláusulas contratuais;

c) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

execução do Contrato;

- d) Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- e) Quando ocorrer interesse público, a Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei supracitada, nos termos do art. 58, II, combinado com o § 3º do art. 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

22.0 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 22.1.** No interesse da Prefeitura de Aquidabã, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65, §§ 1 e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 22.2.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

23.0 - DA GARANTIA DA OBRA EXECUTADA

23.1. Sem prejuízo da responsabilidade penal a que vier dar causa, a empresa dará garantia dos serviços e materiais, por prazo não inferior a 02 (dois) anos, contados do termo de recebimento definitivo do serviço executado, durante o qual subsistirá sua responsabilidade, conforme o disposto no art. 618 do Código Civil.

- a) pela solidez, segurança do objeto contratado, assim em razão dos materiais, bem como do solo;
- b) pela escolha e emprego dos materiais;
- c) pelos danos pessoais e materiais causados, inclusive a vizinhos e terceiros em geral por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados durante a execução da obra ou dela decorrentes;
- d) pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;
- e) pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de-obra, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinário, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros, decorrentes e necessários à execução da obra;
- f) pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez do objeto;
- g) pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.

23.2. A garantia implica a execução imediata dos reparos que se fizerem necessários, inclusive com substituição de materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

23.3. O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições será definido pela Equipe da Secretaria Municipal de Obras, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

24.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Qualquer modificação efetuada neste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, através de retificação, reabrindo-se a contagem dos prazos inicialmente concedidos, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

24.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser protocolados ou via e-mail, até



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

- 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas;
- 24.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário;
- 24.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE;
- 24.5.** A critério da Comissão, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos da hora estabelecida neste Edital;
- 24.6.** É facultada a Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a substituição e inclusão de documentos ou informações que deverão constar obrigatoriamente dos envelopes;
- 24.7.** A Comissão poderá, em qualquer fase da Licitação, suspender os seus trabalhos, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação devendo promover o registro desta suspensão em ata e a convocação de nova reunião para dar continuidade;
- 24.8.** Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas nesta Tomada de Preços, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, dizer de falhas e/ou irregularidades que o viciem, conforme previsto no parágrafo 2º, art. 41 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.
- 24.9.** A CPL, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento licitatório;
- 24.10.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da execução dos serviços objeto deste Certame;
- 24.11.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta Tomada de Preços;
- 24.13.** Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a CPL da Prefeitura de Aquidabã, pelo e-mail: licitacaoaquidaba@yahoo.com, no horário das 08:00 h às 14:00 horas, nos dias úteis, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários;
- 24.14.** Os serviços especificados no objeto desta licitação não excluem outros que porventura se façam necessários à boa execução da tarefa estabelecida pela Prefeitura, obrigando-se a executá-los prontamente como parte integrante de suas obrigações;
- 24.15.** A presente Tomada de Preços, assim como a proposta apresentada pela licitante vencedora, serão parte integrante desta Tomada de Preços;
- 24.16.** A Licitante deverá arcar com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua Documentação de Habilitação e Propostas;
- 24.17.** Chegado ao conhecimento da CPL de fato superveniente após o julgamento das fases anteriores, a mesma deverá diligenciar no sentido de esclarecer as questões suscitadas, encaminhando o Secretário Municipal relatório e conclusão para as devidas e cabíveis providências;
- 24.18.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPL.



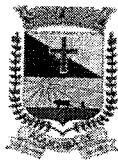
ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

25.0 - DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Aquidabã/SE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Aquidabã/SE, 03 de Outubro de 2023.


ROSE ANGÉLICA VIEIRA DA CRUZ
Presidente da CPL



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a seleção de pessoa jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DA RUA SACO DE AREIA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 1078535-43 E COM SICONV 915372 – PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I – Projeto Básico, do Edital.

ITEM	SERVIÇO	VALOR ORÇADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DA RUA SACO DE AREIA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 1078535-43 E COM SICONV 915372 – PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	R\$ 3.079.471,42 (Três milhões, Setenta e Nove mil, Quatrocentos e Setenta e Um reais e Quarenta e Dois centavos).

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2. Os serviços deverão ser realizados obedecendo, estrita e integralmente, aos projetos, especificações, planilhas e demais elementos fornecidos pela Prefeitura de Aquidabã, a fim de que sejam respeitados os objetivos e conceitos de engenharia, sejam eles aspectos funcionais, técnicos ou econômicos;

3. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA E ACEITAÇÃO

3.1. A **PREFEITURA DE AQUIDABÃ** designará uma equipe técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras para acompanhar, avaliar, definir e receber os serviços objeto deste Projeto;

3.2. Ao longo do desenvolvimento serão realizadas reuniões com os Engenheiros da empresa vencedora e o Secretário Municipal de Obras, a fim de garantir a compatibilização dos serviços a serem executados. Havendo necessidade, serão efetuadas as devidas adequações nos projetos;

3.3. A aceitação pela equipe técnica da Prefeitura dos serviços produzidos em cada etapa da elaboração dos projetos é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração de etapa subsequente que tenha dependência técnica de etapas anteriores;

3.4. Nenhum pagamento será feito à empresa a ser contratada sem a devida aprovação e aceitação expressa pela equipe técnica da Prefeitura.

4. DA PREVISÃO DA DESPESA

4.1. O valor máximo para contratação está estimado em **R\$ 3.079.471,42 (Três milhões, Setenta e Nove**



Folha: 98

Rubrica: 8

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

mil, Quatrocentos e Setenta e Um reais e Quarenta e Dois centavos), conforme Planilha de Custo da Obra em anexo;

4.2. Na composição de preços unitários de todos itens constantes na planilha de custo da Prefeitura esta incluso todos os custos de serviços, materiais, mão de obra, encargos e BDI para execução das adaptações.

Aquidabã/SE, 03 de Outubro de 2023.


MANOEL FERNANDO MACEDO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ

CELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ : 09/0001-02

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00041
BDI: 23,38% 04/07/2023

Ref: Abril/2023-1 Moeda: R\$

UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DA RUA SACO DE AREIA				
			3.079.471,42	100,00
PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA RUA SACO DE AREIA				
			3.079.471,42	100,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
01	mes	6.195,26	65.877,28	2,15
01.001			49.562,08	1,62
01.002	h	135,96	16.315,20	0,53
SERVIÇOS PRELIMINARES				
02	m2	1,22	26.242,68	0,86
02.001			23.570,40	0,77
02.002	m2	445,38	2.672,28	0,09
PAVIMENTAÇÃO				
03	m2	19.320,00	2.936.206,03	95,33
03.001			34.389,60	1,11
03.002	m3	18,86	27.771,35	0,90
03.003	txkm	2,09	182.189,48	5,90
03.004	m2	126,29	2.439.922,80	79,24
03.005	m	45,64	251.932,80	8,18
DRENAGEM				
04	un	83,17	1.081,21	0,04
04.001			1.081,21	0,04
SERVIÇOS FINAIS				
05	m	4,85	29.241,33	0,95
05.001			26.772,00	0,87
05.002	un	2.353,02	2.353,02	0,08
05.003	un	116,31	116,31	0,00
SINALIZAÇÃO				
06	un	1.870,51	20.822,89	0,67
06.001			7.482,04	0,24
06.002	un	1.652,29	8.261,45	0,27
06.003	un	1.269,85	5.079,40	0,16

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO = 3.079.471,42

Assinado de forma digital por
WALLYSSON ALMEIDA
VIEIRA:03941994565
Dados: 2023.09.13 12:22:52

WALLYSSON
ALMEIDA
VIEIRA:03941994565

TURA MUNICIPAL DE AQUIDABÁ
 CELO DEDA CENTRO AQUIDABÁ-SE CNPJ :
 09/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00041

BDI: 23,38% 04/07/2023

Ref: Abril/2023-1 Moeda : R\$

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DA RUA SACO DE AREIA						
	PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA RUA SACO DE AREIA				2.495.571,33	100,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
01					2.495.571,33	100,00
01.001	93572/SINAPI Encargado geral de obras com encargos complementares	mes	8,00	5.021,28	53.394,24	2,15
01.002	90777/SINAPI Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	120,00	110,20	40.170,24	1,62
SERVIÇOS PRELIMINARES						
02					13.224,00	0,53
02.001	2496/ORSE Regularização mecanizada de áreas	m2	19.320,00	0,99	21.292,68	0,86
02.002	0051/ORSE Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02/01/2022	m2	6,00	360,98	19.126,80	0,77
PAVIMENTAÇÃO						
03					2.165,88	0,09
03.001	2605/ORSE Locação de serviços de pavimentação	m2	19.320,00	1,44	2.379.436,01	95,33
03.002	10019/ORSE Escavação e carga material jazida, para sub-base	m3	1.472,50	15,29	27.820,80	1,11
03.003	93595/SINAPI Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: txkm). af 07/2020	txkm	87.172,00	1,69	22.514,53	0,90
03.004	9104/ORSE Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	19.320,00	102,36	147.320,68	5,90
03.005	2620/ORSE Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	5.520,00	36,99	1.977.595,20	79,24
DRENAGEM						
04					204.184,80	8,18
04.001	2665/ORSE Entrada para descida de água tipo eda 01 (Padrão DNIT)	un	13,00	67,41	876,33	0,04
SERVIÇOS FINAIS						
05					876,33	0,04
5.001	12457/ORSE Pintura de meio fio (calçamento)	m	5.520,00	3,93	23.695,00	0,95
5.002	3167/ORSE Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	1.907,13	21.693,60	0,87
5.003	2555/ORSE Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00	94,27	1.907,13	0,08
SINALIZAÇÃO						
6					94,27	0,00
6.001	2554/ORSE Sinalização permanente, vertical, com placa retangular de aço 2,00x1,00m, padrão dner, com postes de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	4,00	1.516,06	16.877,07	0,67
6.002	2551/ORSE Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 1,00m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	5,00	1.339,19	6.064,24	0,24
6.003	2553/ORSE Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=1,00m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	4,00	1.029,22	4.116,88	0,16

CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO = 2.495.571,33
 (Inclui Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)

Assinado de forma digital
 por WALLYSSON ALMEIDA
 ALMEIDA
 VIEIRA:03941994565
 Dados: 2023.09.13 12:22:16
 Página 1

Assinado de forma digital
 por WALLYSSON ALMEIDA
 ALMEIDA
 VIEIRA:03941994565
 Dados: 2023.09.13 12:22:16
 Página 1

MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ

CELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ : 09/0001-02

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
Cod. Empreendimento: 00041
READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
Previdência Social - INSS			20,00
SESI			1,50
SENAI			1,00
INCRA			0,20
SEBRAE			0,60
Salário Educação			2,50
Seguro Contra Acidentes do Trabalho			3,00
FGTS			8,00
SECONCI-SE			0,00
Encargos Trabalhistas			17,11
Auxílio Enfermidade			0,66
Décimo Terceiro salário			8,33
Licença Paternidade			0,05
Faltas Justificadas			0,56
Acidente de Trabalho			0,08
Férias Gozadas			7,40
Salário Maternidade			0,03
Encargos Indenizatórios			9,53
Aviso Prévio Indenizado			3,67
Aviso Prévio Trabalhado			0,09
Férias Indenizadas			3,06
Depósito Rescisão sem Justa Causa			2,40
Indenização Adicional			0,31
Incidências ou Efeitos			6,63
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B			6,30
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,33

VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA: 70,07%

WALLYSSON ALMEIDA

Assinado de forma digital por WALLYSSON ALMEIDA

VIEIRA:0394199456
Dados: 2023.08.18 10:50:48 -03'00'

5

W, YSSON

Assinado de forma digital
por WALLYSSON ALMEIDA
VIEIRA:03941994565
Dados: 2023.08.18
10:50:27 -03'00'

ALMEIDA
VIEIRA:0394199456

5

TURA MUNICIPAL DE AQUIDABÁ

CÉLO DEDA CENTRO AQUIDABÁ-SE CNPJ:
09/0001-02

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00041
RADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Ref: Abril/2023-1 Moeda: R\$

DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
ENCARGOS INSTITUCIONAIS			
PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		36,80
SESI	%		20,00
SENAI	%		1,50
IN CRA	%		1,00
SEBRAE	%		0,20
SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		0,60
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		2,50
FGTS	%		3,00
SECONCI-SE	%		8,00
ENCARGOS TRABALHISTAS			0,00
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		45,54
FÉRIAS	%		17,86
AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		3,93
DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		0,86
LICENÇA PATERNIDADE	%		10,86
FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,07
DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		0,72
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		1,45
FÉRIAS GOZADAS	%		0,10
SALÁRIO MATERNIDADE	%		9,65
ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			0,04
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		12,41
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		4,78
FÉRIAS INDENIZADAS	%		0,11
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		3,99
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		3,13
INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			0,40
REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		17,18
REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		16,76
			0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL			111,93%

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃAV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ:
13.000.609/0001-02

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00041 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	3,80%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,32%
03	R - Risco	%	0,50%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,02%
05	L - Lucro	%	6,64%
06	I - TRIBUTOS		8,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	5,00%
TOTAL DO BDI:			23,38%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

WALLYSSON
ALMEIDA

VIEIRA:03941994565

Assinado de forma digital
por WALLYSSON ALMEIDA
VIEIRA:03941994565Dados: 2023.09.13
12:20:57 -03'00'

Usuário: WALLYSSON ALMEIDA VIEIRA
CPF: 039.419.945-65



Sair do Sistema
13/09/2023 12:23 - v.3.9.7-b9836662



Cadastramento	Programas	Propostas	Execução
Inf. Gerenciais	Cadastrais	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas
Administração	TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

: Convênio 915372/2021

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

13.000.609/0001-02 - MUNICIPIO DE AQUIDABA

Voltar

Versão: 3

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/COFF LAE SPA

Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frontes de Obra PO PLQ CFF

Planilha de Levantamento Quantitativo

Nº Macrosserv / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Even	Evento	Preço Total	Nº Frent de Obra	Fronte de Obra	Qtd.	Valor
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 65.877,28				
1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	MES	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 49.562,08	1	PLE 01 - EST. 0 a 17	1,00	R\$ 6.195,26
							2	PLE 02 - EST. 17 a 34	1,00	R\$ 6.195,26

Nº Macrosserv / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Even	Evento	Preço Total	Nº Frent de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
							3	PLE 03 - EST. 34 a 51	1,00	R\$ 6.195,26
							4	PLE 04 - EST. 51 a 68	1,00	R\$ 6.195,26
							5	PLE 05 - EST. 68 A 85	1,00	R\$ 6.195,26
							6	PLE 06 - EST. 85 a 102	1,00	R\$ 6.195,26
							7	PLE 07 - EST. 102 a 119	1,00	R\$ 6.195,26
							8	PLE 08 - EST. 119 a 138	1,00	R\$ 6.195,26
							1	PLE 01 - EST. 0 a 17	15,00	R\$ 2.039,40
							2	PLE 02 - EST. 17 a 34	15,00	R\$ 2.039,40
							3	PLE 03 - EST. 34 a 51	15,00	R\$ 2.039,40
							4	PLE 04 - EST. 51 a 68	15,00	R\$ 2.039,40
							5	PLE 05 - EST. 68 A 85	15,00	R\$ 2.039,40
							6	PLE 06 - EST. 85 a 102	15,00	R\$ 2.039,40
							7	PLE 07 - EST. 102 a 119	15,00	R\$ 2.039,40
							8	PLE 08 - EST. 119 a 138	15,00	R\$ 2.039,40
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	120,00	H	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 16.315,20				
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 26.242,68				
2.1	Regularização mecanizada de áreas	19.320	M2	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 23.570,40	1	PLE 01 - EST. 0 a 17	19.320	R\$ 23.570,40

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event.	Evento	Preço Total	Nº Frent de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
2.2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	6,00	M2	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.672,28	1	PLE 01 - EST. 0 a 17	6,00	R\$ 2.672,28
3	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 2.936.206,01				
3.1	Locação de serviços de pavimentação	19.320	M2	3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 34.389,60	1	PLE 01 - EST. 0 a 17	19.320	R\$ 34.389,60
3.2	Escavação e carga material jazida, para sub- base	1.472,1	M3	3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 27.771,34	1	PLE 01 - EST. 0 a 17	490,83	R\$ 9.257,05
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	87.172	TXKM	3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 182.189,48	2	PLE 02 - EST. 17 a 34	490,83	R\$ 9.257,05
3.4	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	19.320	M2	3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.439.922,80	3	PLE 03 - EST. 34 a 51	490,84	R\$ 9.257,24
							1	PLE 01 - EST. 0 a 17	29.057	R\$ 60.729,82
							2	PLE 02 - EST. 17 a 34	29.057	R\$ 60.729,82
							3	PLE 03 - EST. 34 a 51	29.057	R\$ 60.729,84
							1	PLE 01 - EST. 0 a 17	2.415,	R\$ 304.990,35
							2	PLE 02 - EST. 17 a 34	2.415,	R\$ 304.990,35
							3	PLE 03 - EST. 34 a 51	2.415,	R\$ 304.990,35
							4	PLE 04 - EST. 51 a 68	2.415,	R\$ 304.990,35
							5	PLE 05 - EST. 68 A 85	2.415,	R\$ 304.990,35
							6	PLE 06 - EST. 85 a 102	2.415,	R\$ 304.990,35

Nº Macrosserv / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Even	Evento	Preço Total	Nº Frent de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
							7	PLE 07 - EST. 102 a 119	2.415,	R\$ 304.990,35
							8	PLE 08 - EST. 119 a 138	2.415,	R\$ 304.990,35
							1	PLE 01 - EST. 0 a 17	1.000,	R\$ 45.640,00
							2	PLE 02 - EST. 17 a 34	1.000,	R\$ 45.640,00
3.5	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto	5.520,	M	3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 251.932,80	4	PLE 03 - EST. 34 a 51	1.200,	R\$ 54.768,00
							4	PLE 04 - EST. 51 a 68	1.000,	R\$ 45.640,00
							5	PLE 05 - EST. 68 A 85	800,00	R\$ 36.512,00
							6	PLE 06 - EST. 85 a 102	520,00	R\$ 23.732,80
4	DRENAGEM					R\$ 1.081,21				
							2	PLE 02 - EST. 17 a 34	2,00	R\$ 166,34
							3	PLE 03 - EST. 34 a 51	2,00	R\$ 166,34
4.1	Entrada para descida de água tipo eda 01 (Padrão DNIT)	13,00	UN	4	DRENAGEM	R\$ 1.081,21	4	PLE 04 - EST. 51 a 68	4,00	R\$ 332,68
							5	PLE 05 - EST. 68 A 85	2,00	R\$ 166,34
							6	PLE 06 - EST. 85 a 102	3,00	R\$ 249,51
5	SERVIÇOS GERAIS					R\$ 29.241,33				
5.1	Pintura de meio fio (caiação)	5.520,	M	5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 26.772,00	7	PLE 07 - EST. 102 a 119	2.760,	R\$ 13.386,00

Nº Macrosserv / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Even	Evento	Preço Total	Nº Frent de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
							8	PLE 08 - EST. 119 a 138	2.760,00	R\$ 13.386,00
5.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	1,00	UN	5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.353,02	8	PLE 08 - EST. 119 a 138	1,00	R\$ 2.353,02
5.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	1,00	UN	5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 116,31	8	PLE 08 - EST. 119 a 138	1,00	R\$ 116,31
6	SINALIZAÇÃO					R\$ 20.822,89				
6.1	Sinalização permanente, vertical, com placa retangular de aço 2,00x1,00m, padrão dner, com postes de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	4,00	UN	6	SINALIZAÇÃO	R\$ 7.482,04	8	PLE 08 - EST. 119 a 138	4,00	R\$ 7.482,04
6.2	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 1,00m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	5,00	UN	6	SINALIZAÇÃO	R\$ 8.261,45	8	PLE 08 - EST. 119 a 138	5,00	R\$ 8.261,45
6.3	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=1,00m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	4,00	UN	6	SINALIZAÇÃO	R\$ 5.079,40	8	PLE 08 - EST. 119 a 138	4,00	R\$ 5.079,40

WALLYSSON
ALMEIDA
VIEIRA:03941994565

Assinado de forma digital por
WALLYSSON ALMEIDA
VIEIRA:03941994565
Dados: 2023.09.13 12:30:53
-03'00'



Usuário: WALLYSSON ALMEIDA VIEIRA
CPF: 039.419.945-65

Sair do Sistema
13/09/2023 12:23 - v.3.9.7-b9836662

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

: Convênio 915372/2021

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

13.000.609/0001-02 - MUNICÍPIO DE AQUIDABA

Voltar

Versão: 3

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar

QCI

PO/CFF

LAE

SPA

Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais

Eventos

Frentes de Obra

PO

PLQ

CFF

Eventos

Número do Evento	Título do Evento
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	PAVIMENTAÇÃO
4	DRENAGEM
5	SERVIÇOS FINAIS
6	SINALIZAÇÃO

WALLYSSON ALMEIDA
VIEIRA:03941994565

Assinado de forma digital por
WALLYSSON ALMEIDA
VIEIRA:03941994565
Dados: 2023.09.13 12:29:52 -03'00'



Usuário: WALLYSSON ALMEIDA VIEIRA
CPF: 039.419.945-65

Sair do Sistema
13/09/2023 12:23 - v.3.9.7-b9836662

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

: Convênio 915372/2021

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

13.000.609/0001-02 - MUNICIPIO DE AQUIDABA

Voltar

Versão: 3

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFE

LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

Frentes de Obra

Número da Frente de Obra	Frente de Obra
1	PLE 01 - EST. 0 a 17
2	PLE 02 - EST. 17 a 34
3	PLE 03 - EST. 34 a 51
4	PLE 04 - EST. 51 a 68
5	PLE 05 - EST. 68 A 85
6	PLE 06 - EST. 85 a 102
7	PLE 07 - EST. 102 a 119
8	PLE 08 - EST. 119 a 138

WALLYSSON
ALMEIDA
VIEIRA:03941994565

Assinado de forma digital
por WALLYSSON ALMEIDA
VIEIRA:03941994565
Dados: 2023.09.13 12:30:21
-03'00'



Transferegov.br

Usuário: WALLYSSON ALMEIDA VIEIRA

CPF: 039.419.945-65

Cadastramento	Programas
Inf. Gerenciais	Cadastros
Administração	TCE

Propostas	Execução
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas
Verificação de Regularidade	

Sair do Sistema
13/09/2023 12:23 - v.3.9.7-b9836662



Projeto Básico / Termo de Referência

22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

: Convênio 915372/2021

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

13.000.609/0001-02 - MUNICIPIO DE AQUIDABA

Voltar

Versão: 3

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFR LAE SPA

Quadro Resumo **VOLTAR**

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	PLE 01 - EST. 0 a 17	1
		2	PLE 02 - EST. 17 a 34	2
		3	PLE 03 - EST. 34 a 51	3
		4	PLE 04 - EST. 51 a 68	4
		5	PLE 05 - EST. 68 A 85	5
		6	PLE 06 - EST. 85 a 102	6
		7	PLE 07 - EST. 102 a 119	7

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	8	PLE 08 - EST. 119 a 138	8
		1	PLE 01 - EST. 0 a 17	1
		1	PLE 01 - EST. 0 a 17	1
		2	PLE 02 - EST. 17 a 34	2
		3	PLE 03 - EST. 34 a 51	3
		4	PLE 04 - EST. 51 a 68	4
		5	PLE 05 - EST. 68 A 85	5
		6	PLE 06 - EST. 85 a 102	6
3	PAVIMENTAÇÃO	7	PLE 07 - EST. 102 a 119	7
		8	PLE 08 - EST. 119 a 138	8
		2	PLE 02 - EST. 17 a 34	2
		3	PLE 03 - EST. 34 a 51	3
		4	PLE 04 - EST. 51 a 68	4
		5	PLE 05 - EST. 68 A 85	5
		6	PLE 06 - EST. 85 a 102	6
		7	PLE 07 - EST. 102 a 119	7
4	DRENAGEM	8	PLE 08 - EST. 119 a 138	8
		2	PLE 02 - EST. 17 a 34	2
		3	PLE 03 - EST. 34 a 51	3
		4	PLE 04 - EST. 51 a 68	4
		5	PLE 05 - EST. 68 A 85	5
		6	PLE 06 - EST. 85 a 102	6
		7	PLE 07 - EST. 102 a 119	7
		8	PLE 08 - EST. 119 a 138	8
5	SERVIÇOS FINAIS	8	PLE 08 - EST. 119 a 138	8
		8	PLE 08 - EST. 119 a 138	8
6	SINALIZAÇÃO	8	PLE 08 - EST. 119 a 138	8
		8	PLE 08 - EST. 119 a 138	8

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	15,90%	R\$ 489.484,16	15,90%	R\$ 489.484,16
2	13,93%	R\$ 429.018,22	29,83%	R\$ 918.502,38
3	14,23%	R\$ 438.146,43	44,05%	R\$ 1.356.648,81
4	11,66%	R\$ 359.197,69	55,72%	R\$ 1.715.846,50
5	11,36%	R\$ 349.903,35	67,08%	R\$ 2.065.749,85
6	10,95%	R\$ 337.207,32	78,03%	R\$ 2.402.957,17
7	10,61%	R\$ 326.611,01	88,64%	R\$ 2.729.568,18
8	11,36%	R\$ 349.903,23	100,00%	R\$ 3.079.471,41

WALLYSSON
ALMEIDA
VIEIRA:03941994565

Assinado de forma digital por
WALLYSSON ALMEIDA
VIEIRA:03941994565
Dados: 2023.09.13 12:31:27
-03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO NO POVOADO SACO DE AREIA

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO
ACESSO AO POVOADO SACO DE AREIA, MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE,
EXTENSÃO APROXIMADA 2.760,00 m

AQUIDABÃ
2023

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO POVOADO SACO DE AREIA NO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE.

Este Memorial Descritivo, entendido como o documento destinado à caracterização de materiais de construção, elementos da obra e equipamentos, define as condições gerais de edificação e estabelece Normas para prescrever materiais de construção e dispor condições para seu emprego, bem como preceitua os aspectos relativos à execução dos serviços necessários conforme descrito nos itens posteriores.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



MAPA DE SITUAÇÃO

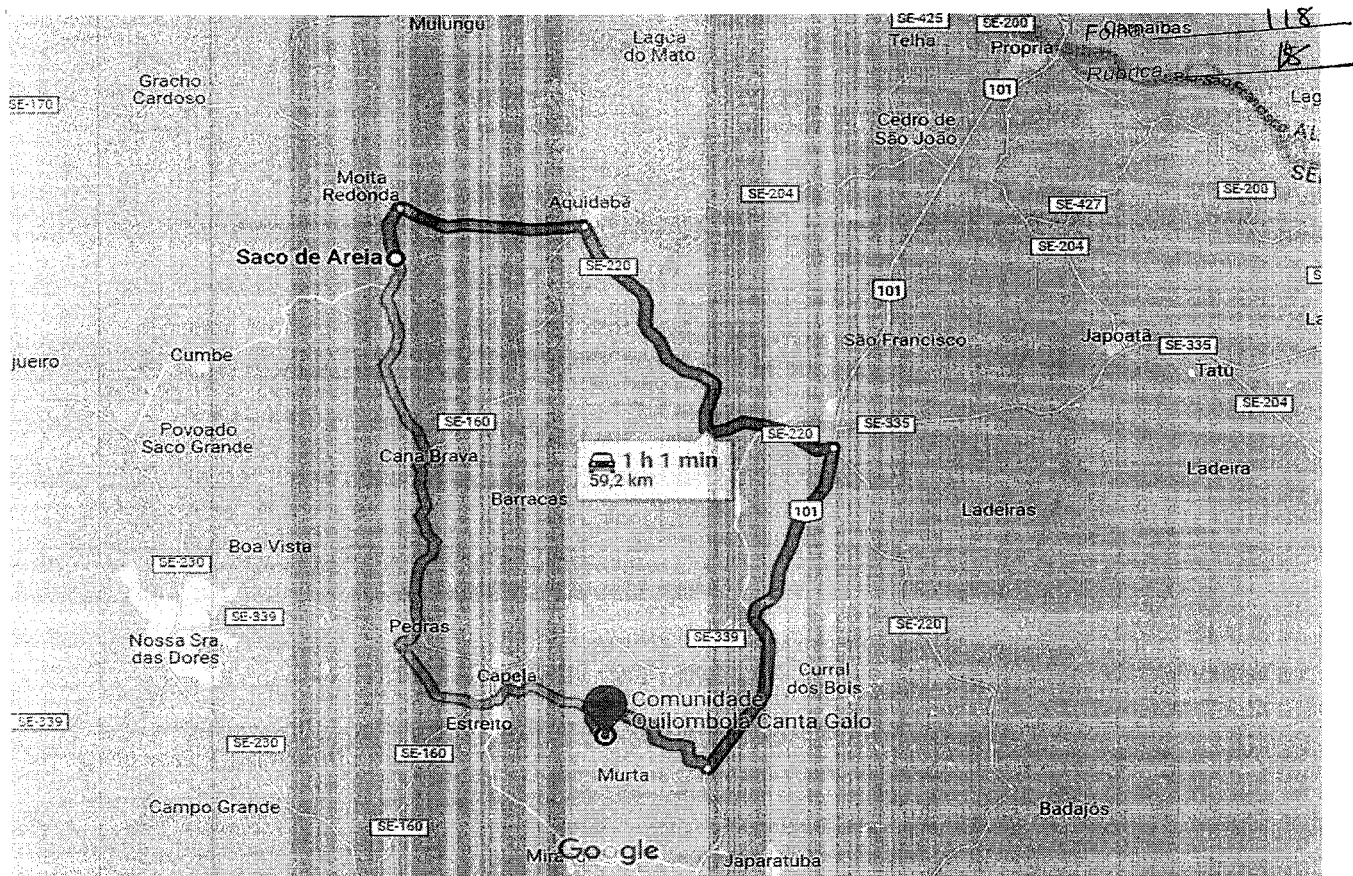


ESTUDO GEOTÉCNICO

Os estudos geotécnicos tiveram por objetivo a localização e identificação dos materiais constituintes do subleito da estrada vicinal existente e a coleta de amostras dos materiais a serem utilizados na confecção das camadas do pavimento.

Para o estudo do subleito foi considerado um segmento único de comportamento homogêneo, que após o resultado estatístico dos dados individuais, empregou-se um índice de suporte ou C.B.R. do subleito de 9%.

O material para confecção da Sub-base do pavimento foi coletado na jazida ASF Mineração e Transporte Ltda., localizada no Povoado Canta Galo, no município de Capela/SE, essa jazida foi escolhida por ser a única que possui licença ambiental na região com uma distância aproximada de 59,2 km do início da via de acesso ao Povoado Saco de Areia.



1 CROQUI DA JAZIDA

*Apresentamos em anexo os estudos da sub base e do material da jazida.

ESTUDO TOPOGRÁFICO

Os estudos topográficos foram desenvolvidos tomando-se como base o levantamento planialtimétrico da estrada vicinal que dá acesso ao Povoado Saco de Areia, apresentado pela Secretaria de Obras de Aquidabã, mantendo-se as cotas do eixo, assim como a conformação geométrica do revestimento primário existente, acrescentando-se as camadas do pavimento, para lançar ao greide final da via projetada.

Apresentamos em anexo, planta baixa, perfil longitudinal e seção tipo do pavimento.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente projeto tem como objetivo apresentar subsídios técnicos de engenharia de infraestrutura para implantação de pavimentação em paralelepípedo do acesso ao povoado Saco de Areia, localizado no município de Aquidabã/SE, com início no entroncamento com a rodovia SE-220.

PAVIMENTO

O pavimento é uma estrutura composta por camadas de espessuras definidas, construída sobre a superfície final de terrapleagem, destinada a resistir os esforços oriundos do tráfego de veículos, aos impactos do clima e proporcionar aos usuários melhoria nas condições de rolamento, economia e segurança.

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

As cargas aplicadas sobre um bloco de pedra são integralmente transmitidas ao subleito, através das camadas intermediárias, pois a descontinuidade física entre um bloco e outro, teoricamente impede a transmissão lateral, apesar do rejuntamento entre as peças, motivo pelo qual ao paralelepípedo não se atribui valor estrutural, sendo, teoricamente, considerado apenas um revestimento.

CÁLCULO DA ESPESSURA DO PAVIMENTO

A determinação da espessura dos pavimentos construídos em pedra sempre foi uma questão essencialmente prática. A experiência em cada região, com suas características de solos e clima é que permite, depois de mais de uma centena de anos em emprego sistemático desses pavimentos, que se estabeleça relações empíricas entre o tráfego, o tipo de solo do subleito e a espessura total do pavimento.

A associação de alguns conceitos teóricos, com a observação de pavimentos é que emprestam um grau de aceitação bastante bom ao que prescrevem as Normas Rodoviárias nº 71 do DER/SP, que fixam como 23,00 cm, no mínimo, a soma das espessuras da base de areia e do revestimento de pedra.

Adotando-se o valor de 23,00 cm como fixo, e aplicando a fórmula empírica do CBR utilizada pelos franceses (**PELTIER**), e assumindo a carga por roda de 6,0 toneladas, abrangendo, portanto, praticamente todas as possibilidades de tráfego, teremos:

$$ep = \frac{100 + 150 \sqrt{p}}{Is + 5}$$

ep = Espessura total do pavimento em centímetros;
 Is = Índice de suporte Califórnia (CBR) do subleito, em %;
 p = Carga por roda, em toneladas.

Substituindo pelos valores adotados, teremos:

$$23 = \frac{100 + 150 \sqrt{6}}{Is + 5} \rightarrow Is = \frac{100 + (150 \times 2,45) - 5}{23}$$

$$Is = 15,3\%$$

Deste resultado se conclui que, se o subleito tiver um suporte menor que 15,3% a espessura total do pavimento será maior que 23,00 cm.

Considerando-se o CBR do subleito 9% (Vide estudo geotécnico), para determinação da espessura total do pavimento em paralelepípedos, e utilizando-se a fórmula empírica de **PELTIER**, teremos:

$$ep = \frac{100 + 150 \sqrt{6}}{9 + 5}$$

$$ep = (100 + (150 \times 2,45))/14$$

$$ep = 33,4 \text{ cm}$$

Espessura total do pavimento = 33,4 cm Espessura mínima do pavimento = 23,0 cm Espessura de sub-base = (33,4 – 23,0) = 10,4 cm

Com base nesse resultado o pavimento do segmento da rodovia vicinal de acesso ao povoado Saco de Areia, será constituído da seguinte estrutura:

Espessura da sub-base: 10cm.

Mistura do revestimento primário existente 5 cm.

Espessura do colchão de areia: 8 cm Espessura média dos paralelepípedos: 12 cm.

A pavimentação compreenderá uma sequência de operações destinadas a conformar, transversal e longitudinalmente a plataforma para atingir as cotas de projeto do revestimento primário existente na estrada vicinal ao longo do

granular (sub-base) nos segmentos da via indicadas na planta de perfil e seções transversais, que serão devidamente misturados e executados "in situ", camada esta que será, escarificada, homogeneizada, regularizada e compactada para servir de sub-base. O material proveniente de jazida a ser empregado na execução da sub-base deverá ter CBR ≥ 20 %. Concluída a execução da sub-base, será lançado e espalhado o colchão de areia, para em seguida proceder ao assentamento e rejuntamento dos paralelepípedos.

MÉTODO EXECUTIVO

SUB-BASE

Será executada de acordo com as especificações pertinentes, devendo manter sua conformação geométrica até o assentamento dos paralelepípedos e das peças pré-moldadas (meio fio).

A espessura da sub-base deverá ser definida em projeto, não podendo ser inferior a 10cm.

EXECUÇÃO DA CAMADA OU COLCHÃO DE AREIA

Consiste no lançamento e espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sobre a sub-base. Sua principal função é permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir os esforços transmitidos à camada subjacente.

A espessura do colchão variará de 5 a 10cm, sendo prevista em projeto, conforme a utilização da via.

Areia grossa, definida pela TE-1/ 1965 da ABNT é aquela cujos grãos têm diâmetro máximo compreendido entre 2,00 e 4,80 mm.

DISTRIBUIÇÃO DOS PARALELEPÍPEDOS E PEÇAS PRÉ-MOLDADAS

Os paralelepípedos ou as peças pré-moldadas (meio fio) deverão ser empilhados, de preferência à margem da pista.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais, para depósito provisório, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

ASSENTAMENTO

Inicia-se a marcação para assentamento com a colocação, longitudinalmente, de linhas de referência ao longo da frente de serviço. Os paralelepípedos deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada. O acabamento deverá estar de acordo com o projeto, obedecendo o abaulamento previamente estabelecido.

As faces mais uniformes dos paralelepípedos deverão ficar voltadas para cima. Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de dimensões e formatos uniformes.

Caso o projeto seja omissivo, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

JUNTAS

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo. As juntas não deverão exceder 2,5 cm.

REJUNTAMENTO

O rejuntamento será feito com argamassa de cimento e areia. O rejuntamento consistirá no preenchimento das juntas com argamassa Traço 1:3 em volume, rica em cimento (mínimo de 330 kg de cimento por m³ de argamassa).

Não será permitida a mistura dos componentes da argamassa sobre o pavimento e a sua introdução nas juntas através de varredura.

Não será também, permitida a melhoria da trabalhabilidade da argamassa de rejuntamento através do aumento do fator água/cimento.

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação, devendo a liberação para o tráfego ser feita somente após 21 dias.

MATERIAIS APLICADOS

SOLOS

pavimento deverá provir da jazida ASF Mineração, localizada no Povoado Canta Galo, zona rural, município de Capela/SE, a cerca de 59,2 km do início do acesso ao Povoado Saco de Areia o qual apresenta C.B.R > 20%, conforme elementos apresentados nos estudos geotécnicos.

AREIA

A areia a ser empregada no colchão para assentamento dos paralelepípedos será proveniente da Jazida do Povoado Poxim, localizado no município de Japoatã/SE.

PÉTREO

Os paralelepípedos serão provenientes das Pedreiras localizadas no município de Coronel João Sá/BA.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

- **Sub-Base**

A camada de sub-base do pavimento será constituída por solo do revestimento primário estabilizado granulometricamente, com adição de material (complemento e=10cm, vide planta de perfil e seções) onde for necessário, proveniente da jazida ASF Mineração e Transporte Ltda., por possuir Licença Ambiental, não há jazidas de solos licenciadas no município de Aquidabã ou Muribeca sendo as características básicas dos materiais para esta camada as seguintes:

- CBR > 20% para energia de compactação de 26 golpes por camada;
- Expansão < 1% medida com sobrecarga de 4,5 kg.

A execução e controle serão feitas de acordo com a Especificação do DNIT.

- **Areia para base**

Serão efetuados ensaios de granulometria, Limite de Liquidez e índice de plasticidade com amostras das primeiras carradas de areia que chegarem na obra.

- **Paralelepípedos**

de formato regular e atender os requisitos da EM-8 da ABNT no que se refere à natureza ou origem, à regularidade geométrica e às dimensões mínimas e máximas recomendáveis.

As dimensões das pedras serão controladas por medições diretas com trena. Numa mesma fileira será tolerado, no máximo, 10% de pedras com qualquer das dimensões fora dos limites especificados em projeto.

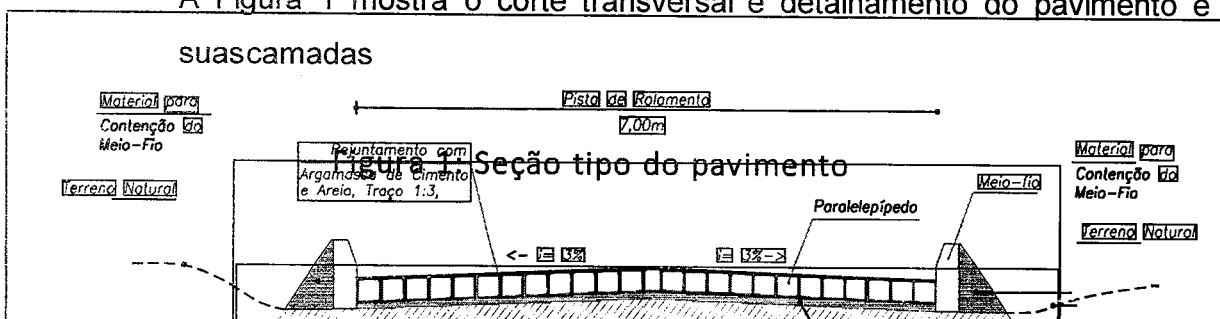
DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS

A drenagem superficial das águas pluviais será feita com saídas d'água indicadas na planta de perfil e seções transversais e definindo-se "in loco" durante a execução a cada 40,00m, (a distância máxima entre as descidas d'água em rodovias é 60m), rebaixando-se um meio fio em ambos lados do pavimento de paralelepípedo, executando-se 1,00m de descida d'água nas laterais (nota de serviço), com a finalidade de coletar e conduzir as águas de chuva precipitada na pista de rolamento ao terreno adjacente da faixa de domínio.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS DO DNIT

- **PAVIMENTAÇÃO**
 - ES 139/2010 – Sub-base estabilizada granulometricamente
 - ES 145/2012 – Pintura de ligação
 - ES 031/2006 – Concreto Asfáltico
- **DRENAGEM**
 - ES 020/2006 – Meio-fios e Guias
 - ES 021/2006 – Entradas e descidas d'água

A Figura 1 mostra o corte transversal e detalhamento do pavimento e suas camadas



ESCORAMENTO DO MEIO FIO

O serviço de escoramento do meio fio vai ser executado com aterro, com o transporte em caminhão basculante e espalhado manualmente ao longo da via até atingir a cota do meio fio.

SOLUÇÃO PARA TRAVAMENTO NOS TRECHOS COM INCLINAÇÃO

No segmento de E16 a E24, a cada 10,00m de pavimento executado, será feito o assentamento de meio fio granítico, perpendicular ao eixo da rodovia na largura da pista de rolamento, no mesmo nível da pavimentação em paralelepípedo, com a finalidade de travar a área assentada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação estabelece as condições técnicas básicas a serem obedecidas no fornecimento de materiais para **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO SACO DE AREIA** no município de **AQUIDABÃ /SE**, neste Estado. Esta especificação geral será padronizada para todas as etapas, cabendo a EMPREITEIRA utilizá-la onde couber.

A execução de todos os serviços e obras deve estar rigorosamente de acordo com os projetos, detalhes e prescrições contidas na presente Especificação, Normas Técnicas da ABNT e Decretos Municipais. Na existência de serviços não especificados, a EMPREITEIRA somente poderá executá-lo após parecer favorável da FISCALIZAÇÃO.

Entre divergências dos projetos, especificações e orçamento, prevalecerá o orçamento.

RELACIONAMENTO CONTRATANTE E EMPREITEIRA

A obra será fiscalizada por pessoa pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ou por pessoa física ou jurídica por ela designada.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

A EMPREITEIRA deve acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro desta Especificação e do Contrato.

Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nesta Especificação, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacionar ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deverá ter e colocar-se a disposição da FISCALIZAÇÃO, permanentemente, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva de EMPREITEIRA no que concerne a Obra e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO pode exigir da EMPREITEIRA, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares necessária à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA, a condução geral da obra deve ficar a cargo de pelo menos um Engenheiro Civil, registrado no CREA-SE. Esse Engenheiro deve ser auxiliado por encarregados devidamente habilitados. Antes do início dos serviços, a EMPREITEIRA deve apresentar oficialmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ o seu Engenheiro Responsável pela obra. Quaisquer modificações durante a execução da obra

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao Engenheiro condutor da obra devem ser consideradas, como se fosse diretamente a EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo referido Engenheiro condutor da obra e os Encarregados, cada um no seu âmbito respectivo devem estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO, refutar necessário ou útil e que se refira diretamente a obra e suas implicações.

A citação específica de uma norma, especificação etc. Em algum item não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

SEGURANÇA NA OBRA

Na execução dos trabalhos, deve haver proteção contra o risco de acidentes com pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independente da transferência daquele risco a Companhia ou Institutos Seguradores.

Para isso a EMPREITEIRA deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação brasileira no que concerne à segurança, bem como obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

Para cada categoria profissional e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela EMPREITEIRA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, devendo ainda todo empregado possuir crachá de identificação.

VIGILÂNCIA

No canteiro de trabalho, a EMPREITEIRA deve manter diariamente, um sistema eficiente de vigilância, efetuado por um número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados, para tal função.

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção deste e das instalações da obra.

Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUÃ, será avaliada pela

A EMPREITEIRA é responsável integralmente por danos causados a terceiros, decorrentes da sua negligência, imperícia ou omissão.

WALLYSSON

ALMEIDA

VIEIRA:03941994565

Assinado de forma digital por

WALLYSSON ALMEIDA

VIEIRA:03941994565

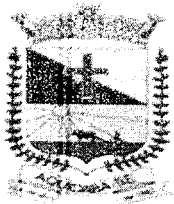
Data: 2023.08.26 09:14:27

-03'00'

Wallysson Almeida Vieira

Eng. Civil

CREA: 2714782418



JUSTIFICATIVA

Para comprovação de capacidade técnica que o profissional tenha executado mínimo, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo a seguir definidas:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade Contratada	Quantidade Exigida	Percentual exigido em relação a contratada
1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	19.320,00m ²	9.660m ²	50%
2	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	5.520,00m ²	2.760m ²	50%


Wallysson Almeida Vieira
Eng. Civil

Folha: 130Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ :
13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Encarregado geral de obras com encargos complementares						UNID	
8422 / SINAPI							mes	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
8422 / SINAPI	Epi - família encarregado geral - mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	mes	1,0000	221,51	221,51			
8422 / SINAPI	Ferramentas - família encarregado geral - mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	mes	1,0000	21,49	21,49			
8422 / SINAPI	Seguro - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	mes	1,0000	12,69	12,69			
8422 / SINAPI	Exames - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	mes	1,0000	215,56	215,56			
	MÃO-DE-OBRA (111,93)							
8422 / SINAPI	Encarregado geral de obras (mensalista)	mes	1,01675	2.631,20	5.669,71			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4.549,83	MATERIAL	471,45	CUSTO TOTAL	5.021,28	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,3800 %)	1.173,98	6.195,26
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD					
8422 / SINAPI	Exames - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	mes	1,0000					
8422 / SINAPI	Seguro - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	mes	1,0000					
8422 / SINAPI	Ferramentas - família encarregado geral - mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	mes	1,0000					
8422 / SINAPI	Epi - família encarregado geral - mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	mes	1,0000					
8422 / SINAPI	Curso de capacitação para encarregado geral de obras (encargos complementares) - mensalista	mes	1,0000					
8422 / SINAPI	Encarregado geral de obras (mensalista)	mes	1,0000					

CÓDIGO	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares						UNID	
8422 / SINAPI							h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
8422 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14			
8422 / SINAPI	Epi - família engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,71	0,71			
8422 / SINAPI	Ferramentas - família engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01			
8422 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07			
	MÃO-DE-OBRA (111,93)							
8422 / SINAPI	Engenheiro civil de obra junior	h	1,01549	50,31	109,27			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	109,27	MATERIAL	1,93	CUSTO TOTAL	110,20	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,3800 %)	25,76	135,96

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

MOB = Orçamento de Obras de Serviço

Página 1

RptRelacaoComposicoesEmprrForm

Wallysson Almeida Vieira
Eng. Civil
CREA: 714782418

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ:
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CODIGO	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	UNID	h
7/SINAPI			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD
M 40370 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	UN	
M 40370 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 40462 / SINAPI	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M 40462 / SINAPI	Epi - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M 40462 / SINAPI	Curso de capacitação para engenheiro civil de obra júnior (encargos complementares) - horista	h	1,0000
M 40462 / SINAPI	Engenheiro civil de obra júnior	h	1,0000

CODIGO	Entrada para descida de água tipo epa 01 (Padrão DNIT)	UNID	un		
00165/ORSE					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11041 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,000014		
11041 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000014	518,00	0,01
	MATERIAL	un	0,000014	246,00	0,00
11011 /ORSE	Martelo sem unha				
11011 /ORSE	Óculos branco proteção	un	,00000396	27,50	0,00
01509 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	pr	,00034904	6,35	0,00
01541 /ORSE	Fardamento com mangas curta	m	0,0670	9,25	0,62
01554 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0006807	181,51	0,12
01578 /ORSE	Vale transporte	un	,04619684	14,00	0,65
01578 /ORSE	Martelo com unha	un	,03754806	4,50	0,17
01578 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0000028	39,04	0,00
01578 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	,00002772	11,60	0,00
11147 /ORSE	Serra mármore	un	,00002772	10,22	0,00
11577 /ORSE	Serrote 40cm	un	,00000396	327,80	0,00
11578 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000014	29,90	0,00
11579 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	,00005484	36,90	0,00
11599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	,00000792	18,92	0,00
11599 /ORSE	Protetor auricular	un	,00081684	13,00	0,01
11579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0020421	4,90	0,01
		un	0,000028	26,89	0,00

UN = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Wallysson Almeida Vieira
 Eng.º Civil
 CREM 2714782418

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ :
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Entrada para descida de água tipo eoa 01 (Padrão DNIT)	UNID						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		un						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
18075 /ORSE	Formão grande	un	0,000028	15,15	0,00			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0000198	10,80	0,00			
17492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0020421	175,00	0,36			
10082 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000792	40,80	0,00			
04719 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002742	31,50	0,00			
04718 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00008226	18,58	0,00			
04701 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001584	18,80	0,00			
10760 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000396	25,95	0,00			
05007 /SINAPI	Fregajo de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,0300	22,32	0,67			
41535 /SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	m3	0,1100	45,75	5,03			
24093 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	m3	0,1100	445,00	48,95			
17495 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00027228	12,50	0,00			
17494 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00009076	16,25	0,00			
17492 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00034904	60,00	0,02			
10082 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00104374	11,25	0,01			
00193 /SINAPI	Tabua não aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelimou equivalente da região - bruta	m	0,1220	28,46	3,47			
10081 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000792	13,52	0,00			
00711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00005484	199,50	0,01			
14765 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00001584	20,00	0,03			
01009 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m	0,0400	5,69	0,23			
04691 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0015	7,61	0,01			
10013 /SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,93)							
10013 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)							
10013 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1400	8,57	2,54			
10013 /SINAPI	Serpente de obras	h	0,0396	8,57	0,72			
10013 /SINAPI	SERVICIOS DE TERCEIROS	h	0,2742	6,00	3,45			
10762 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0020421	12,54	0,03			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00018152	300,00	0,05			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,04619684	5,00	0,23			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,19	MATERIAL	60,34	CUSTO TOTAL	67,41	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,01	ENC. (111,9300%)	3,76	SERV. TERCEIRO	0,31	BDI (23,3800%)	15,76	83,17

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 OFER - Orcamento de Obras de Sergipe

Wallysson Almeida Vieira
 Eng. Civil
 CREA: 67147/2021-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ:
 13.009.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Entrada para descida de água tipo eda 01 (Padrão DNIT)	UNID	
0105 /ORSE		un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD
01057 /ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²	0,1000
01051 /ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,1100

CÓDIGO	Locação de serviços de pavimentação	UNID						
01065 /ORSE		m2						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01049 /ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	h	0,0360	10,25	0,78			
01070 /ORSE	Topógrafo - SICRO	h	0,0180	17,39	0,66			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,68	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,44	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,76	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,3800%)	0,34	1,78
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD					
010648 /ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	h	0,0360					
010670 /ORSE	Topógrafo - SICRO	h	0,0180					

CÓDIGO	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	UNID			
03020 /ORSE		m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01013 /ORSE	Parafusadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	,00000025	246,00	0,00
01019 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	,00000025	518,00	0,00
MATERIAL					
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	,00009126	10,80	0,00
01018 /ORSE	Vale transporte	un	,05145569	4,50	0,23
04178 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001252	18,58	0,00
01012 /ORSE	Colnei de pedreiro	un	0,000073	18,80	0,00
01051 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	,00048264	6,35	0,00

E = Equipamentos, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

0358 - Orçamento de Obras de Serviço

Wallysson Almeida Vieira
 Eng. Civil
 CREA: 271902110

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ :
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00000	Melo-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10043 / ORSE	Torquosa	un	,00000025	36,90	0,00
10043 / ORSE	Martelo sem unha	un	,00001825	27,50	0,00
10049 / ORSE	Prumo de face	un	,00001825	25,95	0,00
10049 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000365	18,92	0,00
10049 / ORSE	Fã quadrada	un	,00008346	36,90	0,00
10588 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	,00108653	13,00	0,01
10588 / ORSE	Protetor auricular	un	,00271638	4,90	0,01
10594 / ORSE	Martelo com unha	un	0,00000005	39,04	0,00
10594 / ORSE	Arco de serra	un	,00000025	22,38	0,00
10594 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00000005	26,89	0,00
10594 / ORSE	Borrão grande	un	0,00000005	15,15	0,00
10597 / ORSE	Serrate 40cm	un	,00000025	29,90	0,00
10482 / ORSE	Cesta Básica	un	,00271638	175,00	0,48
10482 / ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000365	40,80	0,00
10486 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	,00036217	12,50	0,00
00000 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,5032	0,82	2,05
10484 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	,00012071	16,25	0,00
10483 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	,00048264	60,00	0,03
10483 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	,00138835	11,25	0,02
04701 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,001463	130,01	0,19
04702 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,004389	130,70	0,57
04701 / SINAPI	Garrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	,00008346	199,50	0,02
10245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	,00012776	11,60	0,00
00000 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00108	100,00	0,11
00000 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,006391	101,30	0,65
00000 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000073	20,00	0,00
10044 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000365	13,52	0,00
10047 / ORSE	Serra mármore	un	,00001825	327,80	0,01
10046 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	,00012776	10,22	0,00
04702 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	,00004173	31,50	0,00
01011 / ORSE	Melo fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	m	1,0000	22,48	22,48
04811 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	,00090546	181,51	0,16
04158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	,06145053	14,00	0,86

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE = Orçamento de Obras de Sergipe

Página 5

RptRelacaoComposicoesEmpreForm

Wallysson Almeida Vieira
 Eng. Civil
 CREM 2714/0210

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ:
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00041
 Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
000000 / ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,41734	6,00	5,31
04158 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,18252	8,57	3,32
01112 / SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,00252	8,57	0,05
00378 / SINAPI	Armador (horista)	h	0,00126	8,57	0,02
SERVICOS DE TERCEIROS					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	,06145053	5,00	0,31
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	,00024143	300,00	0,07
10302 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	,00271638	12,54	0,03
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			4,09		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	4,61		
MÃO DE OBRA			27,88		
MATERIAL			36,99		
SERV. TERCEIRO			0,41		
BDI (23,3800%)			8,65		
				PREÇO TOTAL	45,64
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD		
00111 / ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	m	1,0000		
000126 / ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,0070		
001803 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0016		
000549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3600		
000550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1800		
000784 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1800		
00111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,3600		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
000000 / ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10584 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00198	13,00	0,63
10584 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00495	4,90	0,02
10491 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00495	175,00	0,87
10794 / ORSE	Fã quadrada	un	0,00022	36,90	0,01
00702 / ORSE	Martreta 1 kg com cabo	un	0,00011	31,50	0,00
00704 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00033	18,58	0,01

Wallysson Almeida Vieira
 Engº Civil
 CREA 271.170/0-128

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ:
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref: Abril/2023-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
00000	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
00000	Vale transporte	un	0,10351	4,50	0,47				
00000	Óculos branco proteção	pr	0,00088	6,35	0,01				
00000	Fardamento com mangas curta	un	0,00165	181,51	0,30				
00000	Paralelepípedo granítico (com frete)	m1	0,0420	1.358,31	57,05				
00000	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1300	100,00	13,00				
00000	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0270	100,00	2,70				
00000	Carinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00022	199,50	0,04				
00000	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00253	11,25	0,02				
00000	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00088	60,00	0,05				
00000	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00022	16,25	0,00				
00000	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00066	12,50	0,01				
00000	Cimento portland composto cp ii-32	kg	11,3050	0,82	9,27				
00000	Almoco (Participação do empregador)	un	0,11198	14,00	1,57				
MÃO-DE-OBRA (111,93)									
00000	Servente de obras	h	0,7000	6,00	8,90				
00000	Calceteiro (horista)	h	0,4000	8,57	7,27				
SERVICOS DE TERCEIROS									
00000	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00495	12,54	0,06				
00000	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,11198	5,00	0,56				
00000	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00044	300,00	0,13				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,63	MATERIAL	85,44	CUSTO TOTAL	102,36	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,9300%)	8,54	SERV. TERCEIRO	0,75	BDI (23,3800 %)	23,93	126,29
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
00000	Paralelepípedo granítico (com frete)	m1	0,0420						
00000	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1300						
00000	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0250						
00000	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000						
00000	Encargos Complementares - Calceteiro	h	0,4000						
00000	Calceteiro (horista)	h	0,4000						
00000	Servente de obras	h	0,6000						

S = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Wallysson Almeida Vieira
 Eng. Civil
 CREC 0714/02113

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ :
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
12467 /ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
12467 /ORSE	Pintura de meio fio (calçamento)	m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12467 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00081	4,90	0,00
12467 /ORSE	Triplha 3"	un	0,00054	11,98	0,01
12467 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000324	13,00	0,00
12467 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00081	175,00	0,14
12467 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000006	31,50	0,00
12467 /ORSE	Talhadadeira chata 10"	un	0,000018	18,58	0,00
12467 /ORSE	Espátula	un	0,000048	18,50	0,00
12467 /ORSE	Vale transporte	un	0,013494	4,50	0,06
12467 /ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,000144	6,35	0,00
12467 /ORSE	Fã quadrada	un	0,000012	36,90	0,00
12467 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,000276	17,50	0,00
12467 /ORSE	Pinzel de seda 2"	un	0,00054	26,90	0,01
12467 /ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,000012	269,00	0,00
12467 /ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000012	199,50	0,00
12467 /ORSE	Tinta mineral impermeavel em po, branca	kg	0,0990	3,29	0,33
12467 /ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000414	11,25	0,00
12467 /ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000144	60,00	0,01
12467 /ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000036	16,25	0,00
12467 /ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000108	12,50	0,00
12467 /ORSE	Desempeneadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00006	10,80	0,00
12467 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00027	181,51	0,05
12467 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,018324	14,00	0,26
12467 /ORSE	MÃO-DE-OBRA (111,93)				
12467 /ORSE	Função (horista)	h	0,1200	8,57	2,18
12467 /ORSE	Servente de obras	h	0,0600	6,00	0,76
12467 /ORSE	SERVICOS DE TERCEIROS				
12467 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,018324	5,00	0,09
12467 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00081	12,54	0,01

Wallysson Almeida Vieira
 Eng. Civil
 CREA 271702110

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ:
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CODIGO	Fintura de meio fio (calçada)						UNID		
ORSE							m		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CODIGO	SERVICOS DE TERCEIROS					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)					cj	0,000072	300,00	0,02
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,39	MATERIAL	0,87	CUSTO TOTAL		3,93	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC: (111,9300%)	1,55	SERV. TERCEIRO	0,12	BDI (23,3800 %)		0,92	4,85
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CODIGO	DESCRICOÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR						UN	QTD	
11517 / ORSE	Fintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)						m2	0,3000	

CODIGO	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros						UNID		
ORSE							un		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CODIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11785 / ORSE	Pá quadrada					un	0,00004	36,90	0,00
11561 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)					un	0,00008	16,25	0,00
11147 / ORSE	Serra mármore					un	0,00002	327,90	0,01
11101 / ORSE	Maquete de 1/2 kg com cabo					un	0,00004	13,52	0,00
10549 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml					un	0,00072	13,00	0,01
10189 / ORSE	Nível de bolha de madeira					un	0,00004	18,92	0,00
10140 / ORSE	Prumo de face					un	0,00002	25,95	0,00
11113 / ORSE	Martelo sem unha					un	0,00002	27,50	0,00
11188 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)					un	0,00024	12,50	0,00
11048 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22					un	0,00014	11,60	0,00
11517 / SINAPI	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x20* cm					un	1,0000	86,62	86,62
11517 / ORSE	Escala métrica de bambú					Un	0,00014	10,22	0,00
11517 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara					un	0,00004	199,50	0,01
10178 / ORSE	Vale transporte					un	0,0319	4,50	0,14
10158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)					un	0,04072	14,00	0,57
10041 / ORSE	Fardamento com mangas curta					un	0,0006	181,51	0,11
11892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)					par	0,00092	11,25	0,01
11893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado					par	0,00032	60,00	0,02
11081 / ORSE	Óculos branco proteção					pr	0,00032	6,35	0,00
11552 / ORSE	Protetor auricular					un	0,0018	4,90	0,01

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 9

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Wallysson Almeida Vieira
 Eng. Civil
 CREA 12714/O-02/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÁ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÁ-SE CNPJ :
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros							UNID
ORSE								un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01171 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00			
04012 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00008	18,80	0,00			
04714 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	18,58	0,00			
07113 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	31,50	0,00			
10242 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00004	40,80	0,00			
10441 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0018	175,00	0,32			
11243 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00008	20,00	0,00			
MÃO-DE-OBRA (111,93)								
01111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2000	6,00	2,54			
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2000	8,57	3,63			
SERVICOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00016	300,00	0,65			
10781 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,04072	5,00	0,20			
10842 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0018	12,54	0,02			
RESSUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,91	MATERIAL	87,83	CUSTO TOTAL	94,27	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,93003)	3,26	SERV. TERCEIRO	0,27	BDI (23,3800 %)	22,04	116,31
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD					
01171 /SINAPI	Placa de aço esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x20* cm	un	1,0000					
01111 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000					
04750 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2000					
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2000					
01111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2000					

CÓDIGO	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m							UNID
ORSE								un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11043 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00042	11,60	0,00			
11048 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,00042	10,22	0,60			

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Wallysson Almeida Vieira

Eng. Civil

CREA: 0714/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ :
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	UNID			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		un			
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11741 / ORSE	Serra mármore	un	0,00006	327,80	0,02
11742 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,00006	27,50	0,00
11743 / ORSE	Marteta de 1/2 kg com cabo	un	0,00012	13,52	0,00
11744 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00024	20,00	0,00
11745 / ORSE	Frumo de face	un	0,00006	25,95	0,00
08370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0432	100,00	4,32
01378 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	18,0880	0,82	14,83
01711 / SINAPI	Garrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000152	199,50	0,03
11982 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,003128	11,25	0,04
10203 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,001088	60,00	0,07
10384 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000272	16,25	0,00
11195 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000816	12,50	0,01
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,138448	14,00	1,94
01712 / ORSE	Marteta 1 kg com cabo	un	0,000076	31,50	0,00
01811 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00204	181,51	0,37
01851 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,001088	6,35	0,01
01379 / ORSE	Vale transporte	un	0,110756	4,50	0,50
02614 / ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m	un	1,0000	1.862,36	1.862,36
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	10,80	0,00
04175 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00024	18,80	0,00
11746 / ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,000228	18,58	0,00
10742 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00012	18,92	0,00
10292 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00012	40,80	0,00
11748 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000152	36,90	0,01
11749 / ORSE	Gesta Básica	un	0,00612	175,00	1,07
11750 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,002448	13,00	0,03
10028 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00612	4,90	0,03
	NÃO-DE-OBRA (111,93)				
01111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,7600	6,00	9,66
01156 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6000	8,57	10,90
	SERVICOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000544	300,00	0,16
10521 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,138448	5,00	0,69

* E = Equipamento, M = Material, P = Não-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

755 - Orçamento de Obras de Serviços

Wallysson Almeida Vieira
 Eng. Civil
 ORSE: 11741-11750

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ :
13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m							UNID
07/ORSE								un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVICIOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
1002 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00612	12,54	0,08			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,70	MATERIAL	1.885,64	CUSTO TOTAL	1.907,13	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	10,86	SERV. TERCEIRO	0,93	BDI (23,3800%)	445,89	2.353,02
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD					
07/11 / ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m	un	1,0000					
071003 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã	m3	0,0400					
071040 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000					
071050 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,6000					
071075 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6000					
071011 / SINAPI	Servente de obras	h	0,6000					

CÓDIGO	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02/01/2022							UNID
00951/ORSE								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00719 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05			
00748 / ORSE	Parafusadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02			
MATERIAL								
00159 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28			
00179 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	31,50	0,01			
00182 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0069	11,25	0,08			
00183 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0023	60,00	0,14			
10094 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	16,25	0,01			
10095 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	12,50	0,02			
00083 / ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000	3,49	3,49			
00075 / SINAPI	Frago de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1500	20,95	3,14			
00178 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	18,58	0,01			
00378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2536	4,50	1,14			
00151 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0023	6,35	0,01			

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 12

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Wallysson Almeida Vieira
Eng. Civil
CREA: 6747/02113

Folha. 142

Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ:
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02/01/2022				UNID		
1) / OPSE						m2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01169 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000	9,25	37,00			
00041 / ORSE	Pardamento com mangas curta	un	0,0045	181,51	0,82			
10077 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,90	0,00			
10748 / ORSE	Fã quadrada	un	0,0004	36,90	0,01			
10401 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	175,00	2,36			
10419 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	26,89	0,01			
10546 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07			
10509 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	13,00	0,07			
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00			
11241 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	39,04	0,01			
01111 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0004	199,50	0,08			
01813 / SINAPI	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem p postes para fixação) MÃO-DE-OBRA (111,93)	m2	1,0000	262,50	262,50			
01113 / SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	1,0000	8,57	18,16			
00111 / SINAPI	Servente de obras	h	2,0000	6,00	25,43			
SERVICOS DE TERCEIROS								
10002 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17			
10001 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	20,57	MATERIAL	315,26	CUSTO TOTAL	360,98	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,07	ENC. (111,9300%)	23,02	SERV. TERCEIRO	2,06	BDI (23,3800 %)	84,40	445,38
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD					
00 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000					
00000 / ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000					
00413 / SINAPI	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixação)	m2	1,0000					
00075 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1500					
00040 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000					
00051 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,0000					
00111 / SINAPI	Servente de obras	h	2,0000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 13

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Wallysson Almeida Vieira
 Eng. Civil
 07/24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ:
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	UNID
51 / ORSE		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
1111 / SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h 1,0000

CÓDIGO	Regularização mecanizada de áreas	BROD. EQUIPE	UNID
02496 / ORSE		333,00	m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL	
01400 / ORSE	Motoniveladora 15000 Kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	h	0,0000	150,88	0,0030	328,05	0,0000	65,43	0,98	
MATERIAL										
10410 / ORSE	Cesta Básica						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10410 / ORSE	Cesta Básica						un	0,0000036	175,00	0,00
10411 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)						un	,00000016	16,25	0,00
10412 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado						par	,00000064	60,00	0,00
10413 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)						un	,00008144	14,00	0,00
10414 / ORSE	Fardamento com mangas curta						un	,00000012	181,51	0,00
10415 / ORSE	Óculos branco proteção						pr	,00000064	6,35	0,00
10416 / ORSE	Vale transporte						un	,00007528	4,50	0,00
10418 / ORSE	Talhadeira chata 10"						un	,00000024	18,58	0,00
10419 / ORSE	Martelo 1 kg com cabo						un	,00000008	31,50	0,00
10420 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)						un	,00000048	12,50	0,00
10421 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara						un	,00000016	199,50	0,00
10422 / ORSE	Protetor auricular						un	,00000036	4,90	0,00
10423 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml						un	,00000144	13,00	0,00
10424 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)						par	,00000184	11,25	0,00
10425 / ORSE	Fã quadrada						un	,00000016	36,90	0,00
10426 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,93)									
10427 / SINAPI	Servente de obras						h	,00075075	6,00	0,01
SERVICOS DE TERCEIROS										
10428 / ORSE	Exames Admissionais/demissionais (checkup)						cj	,00000032	300,00	0,00
10429 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)						un	,00008144	5,00	0,00
10430 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo						un	,00000036	12,54	0,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,99	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,98	ENC. (111,9300%)	0,01	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,3800%)	0,23	1,22

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Wallysson Almeida Vieira

Engº Civil

CREA: 2714702413

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ:
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref: Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Regularização mecanizada de áreas	PROD. EQUIPE	UNID
01547 /ORSE		333,00	m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD
01547 /ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	h	1,0000
01549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0008
01541 /SINAB	Servente de obras	h	0,2500

CÓDIGO	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=1,00m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	UNID						
01553 /ORSE		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01553 /ORSE	Placa octogonal padrão dner, largura = 1,00m	un	1,0000	1.029,22	1.029,22			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	1.029,22	CUSTO TOTAL	1.029,22	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,3800%)	240,63	1.269,85
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD					
01553 /ORSE	Placa octogonal padrão dner, largura = 1,00m	un	1,0000					

CÓDIGO	Sinalização permanente, vertical, com placa retangular de aço 2,00x1,00m, padrão dner, com postes de madeira 3,50m fixado com base e de concreto 40x40x50	UNID						
01554 /ORSE		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01554 /ORSE	Placa retangular padrão dner 2,00 x 1,00 m	un	1,0000	1.516,06	1.516,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	1.516,06	CUSTO TOTAL	1.516,06	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,3800%)	354,45	1.870,51
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD					
01554 /ORSE	Placa retangular padrão dner 2,00 x 1,00 m	un	1,0000					

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

0051 - Orçamento de Obras de Serripe

Wallysson Almeida Vieira
 Eng. Civil
 CREB: 27170/0-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ :
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
0051 /ORSE	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
0051 /ORSE	Placa circular padrão dner diâmetro 1,00m	un	1,0000	1.339,19	1.339,19
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD		
0051 /ORSE	Placa circular padrão dner diâmetro 1,00m	un	1,0000		

CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00569 /ORSE	0,00	ENC. (111,9300%)	0,00	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00458 /ORSE	Caminhão tanque (pipa)10000 l (m. benz - 2423 K - 184, 0 hp ou equivalente)	h	0,0000	77,84	0,0083
00459 /ORSE	Grade disco GA 24 x 24 (marchesan ou equivalente)	h	0,0000	15,35	0,0031
00475 /ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	h	0,0000	150,88	0,0089
00478 /ORSE	Rolo pneu a. prop. 25 t (caterpillar - ps -360 - 145,0 hp ou equivalente)	h	0,0000	118,11	0,0089
00499 /ORSE	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105 .0 hp)	h	0,0000	84,86	0,0031
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00474 /ORSE	Talhoadeira chata 10"	un	,00000804	18,58	0,00
00475 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	,00000268	31,50	0,00
00476 /ORSE	Lava raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	,00006164	11,25	0,00
00477 /ORSE	Carrinho de mac de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	,00000536	199,50	0,00
00478 /ORSE	Botã de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	,00002144	60,00	0,00
00479 /ORSE	Vale transporte	un	,00252188	4,50	0,01
00480 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	,00002144	6,35	0,00
00481 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	,00000402	181,51	0,01
00482 /ORSE	Almoco (participação do empregador)	un	,00272824	14,00	0,04
00483 /ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	,00001608	12,50	0,00
00484 /ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	,00000536	16,25	0,00
00485 /ORSE	Cesta Básica	un	,00001206	175,00	0,02

0 = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE = Orçamento de Obras de Serviços

Wallysson Almeida Vieira
 Eng. Civil
 CRETA/27147/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ:
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo-areia na pista, com material da própria escavação, exclusive areia)	PROD. EQUIPE	UNID					
0066 /ORSE		112,00	m3					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00000 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0001206	4,90	0,00			
00000 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00004824	13,00	0,00			
1000 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00000536	36,90	0,00			
	MÃO-DE-OBRA (111,93)							
00111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,02678571	6,00	0,34			
00054 /ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	0,00446425	8,60	0,08			
	SERVICIOS DE TERCEIROS							
10061 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,00272824	5,00	0,01			
10082 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00001206	12,54	0,00			
10017 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00001072	300,00	0,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,20	MATERIAL	0,08	CUSTO TOTAL	8,40	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	7,69	ENC. (111,93000)	0,22	SERV. TERCEIRO	0,01	BDI (23,38000)	1,96	10,36
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR			
00000 /ORSE	Caminhão tanque (pipa)10000 l (m. benz - 2423 K - 184,0 hp ou equivalente)	h	1,0000	0,93	0,07			
00000 /ORSE	Grade disco GA 24 x 24 (marchesa ou equivalente)	h	1,0000	0,35	0,65			
00000 /ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	h	1,0000	1,00	0,00			
00000 /ORSE	Rolo pneu a. prop. 25 t (caterpillar - ps -360 - 145,0 hp ou equivalente)	h	1,0000	1,00	0,00			
00000 /ORSE	Trator agricola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	h	1,0000	0,35	0,65			
00000 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0268					
00054 /ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	0,5000					
00111 /SINAPI	Servente de obras	h	3,0000					

CÓDIGO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: txkm). af_07/2020	UNID			
90995 /SINAPI		txkm			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00000 /SINAPI	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,00000079	643.783,77	0,51
00000 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,00000115	41.829,54	0,05

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE = Orçamento de Obras de Sergipe

Wallysson Almeida Vieira
 Eng. Civil
 CREA: 117321-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ :
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00041
 Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: txkm) - af 07/2020	UNID						
0195 / SINAPI		txkm						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
0111 / SINAPI	Óleo diesel combustível comum	l	0,14457	6,34	0,92			
11447 / SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0087	0,82	0,01			
41404 / SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0087	0,01	0,00			
11473 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0087	0,07	0,00			
11411 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0087	1,14	0,01			
11451 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0087	0,78	0,01			
11220 / SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0087	4,66	0,04			
	MÃO-DE-OBRA (111,93)							
0190 / SINAPI	Motorista de caminhão-basculante	h	0,00874645	8,43	0,16			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,14	MATERIAL	1,01	CUSTO TOTAL	1,69	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,54	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,3800%)	0,40	2,09
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD					
0194 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	chp	0,0061					
0197 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	chi	0,0026					

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t=1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccção mecânica e transporte	UNID			
01903 / ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00118 / ORSE	Almoço (participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70
00121 / ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,0032	6,35	0,02
00122 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	181,51	1,09
00123 / ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,50	1,69
11433 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	60,00	0,19
11434 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	16,25	0,01
11435 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	12,50	0,03
11436 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	11,25	0,10
00120 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	100,00	108,00
00125 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	31,50	0,01
00126 / ORSE	Fã quadrada	un	0,0008	36,90	0,03

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
 Página 18
 RptRelacaoComposicoesEmprForm

Wallysson Almeida Vieira
 Eng.º Civil
 CRE: 717/01-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ :
13.600.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID						
0103 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3-padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
010301 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	175,00	3,15			
010302 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	18,58	0,02			
010303 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09			
010304 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	13,00	0,09			
010305 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0008	199,50	0,16			
010306 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000	0,82	370,86			
	MÃO-DE-OBRA (111,93)							
010307 / SINAPI	Servente de obras	h	4,0000	6,00	50,86			
SERVICOS DE TERCEIROS								
010308 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48			
010309 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23			
010310 / ORSE	Refrição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	24,00	MATERIAL	491,18	CUSTO TOTAL	544,79	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9300%)	26,86	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI(23,3800%)	127,37	672,16
COMPOSIÇÃO SINÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD					
010311 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0690					
010312 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000					
010313 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000					
010314 / SINAPI	Servente de obras	h	4,0000					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID			
010315 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive cacamba metálica - chi diurno. af_06/2014	chi			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01031501 / SINAPI	Cacamba metálica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000736	41.829,54	3,08
01031502 / SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000471	643.783,77	30,32
MATERIAL					
01031503 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 19

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Wallysson Almeida Vieira
Eng. Civil
C.R.N. 111.930/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ:
13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
6137 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
4214 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
3723 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07
3742 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14
3741 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78
3750 / SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66
	MÃO-DE-OBRA (111,93)				
6138 / SINAPI	Motorista de caminhão-basculante	h	1,00534	8,43	17,96
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	33,36	MÃO DE OBRA	17,95	MATERIAL	7,48
	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,3800 %)
				58,79	PREÇO TOTAL
					72,54
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD		
6137 / SINAPI	Motorista de basculante com encargos complementares	h	1,0000		
6138 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000		
6139 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000		
6140 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
6136 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
6134 / SINAPI	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0001585	41.829,54	6,63
6135 / SINAPI	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 236 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0001113	643.783,77	71,65
MATERIAL					
3742 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,14	1,14
3750 / SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	4,66	4,66
0471 / SINAPI	Óleo diesel combustível comum	l	23,7000	6,34	150,26
3741 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,78	0,78
4214 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
3723 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,07	0,07
4289 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82

ORÇ - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 20

RptRelacaoComposicoesEmpForn

Wallysson Almeida Vieira
Eng. Civil
C.R.N. 12.123/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ:
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
91380 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno: af 06/2014				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
91380 / SINAPI	Motorista de caminhão-basculante	h	1,00534	8,43	17,96
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			253,92		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	78,24 ENC. (111,9300%)		0,00		0,00
					BDI (23,3800%)
					59,37
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD		
91380 / SINAPI	Motorista de basculante com encargos complementares	h	1,0000		
91380 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000		
91381 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000		
91382 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000		
91383 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000		
91384 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
91380 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - depreciação: af 06/2014				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
91380 / SINAPI	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000342	643.783,77	22,02
91381 / SINAPI	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000603	41.829,54	2,52
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	24,53 ENC. (111,9300%)				0,00
					MATERIAL
					0,00
					CUSTO TOTAL
					24,53
					PREÇO TOTAL
					5,74
					BDI (23,3800%)
					30,27
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD		
91381 / SINAPI	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000603		
91380 / SINAPI	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv	un	0,0000342		

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

Wallysson Almeida Vieira
 Eng. Civil
 CREA: 114702-1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ:
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID							
91381/SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, truçado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - impostos e seguros. af 06/2014	h							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
30734/SINAPI	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, não inclui caminhão)	un	0,0000059	41.829,54	0,25				
30758/SINAPI	Caminhão truçado, peso bruto total 23000 kg, carga util máxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	un	0,0000057	643.783,77	3,67				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE-OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	3,90	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		3,90	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,3800%)	0,91	4,81
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD						
30734/SINAPI	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, não inclui caminhão)	un	0,0000059						
30758/SINAPI	Caminhão truçado, peso bruto total 23000 kg, carga util máxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv	un	0,0000057						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID							
91381/SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, truçado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - juros. af 06/2014	h							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
30758/SINAPI	Caminhão truçado, peso bruto total 23000 kg, carga util máxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	un	0,0000072	643.783,77	4,64				
30734/SINAPI	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, não inclui caminhão)	un	0,0000074	41.829,54	0,31				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE-OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	4,93	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		4,93	ENC. (111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,3800%)	1,15	6,08
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD						
30734/SINAPI	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, não inclui caminhão)	un	0,0000074						
30758/SINAPI	Caminhão truçado, peso bruto total 23000 kg, carga util máxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv	un	0,0000072						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID			
91383/SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, truçado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - manutenção. af 06/2014	h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
30758/SINAPI	Caminhão truçado, peso bruto total 23000 kg, carga util máxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	un	0,0000642	643.783,77	41,33

Wallysson Almeida Vieira
 Eng. Civil
 CREA 27110/01-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 AV. MARCELO DEDA CENTRO AQUIDABÃ-SE CNPJ :
 13.000.609/0001-02

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00041

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
81384/SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive cacamba metálica - manutenção. af.06/2014	h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
81384/SINAPI	Cacamba metálica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, não inclui caminhão)	un	0,0000849	41.829,54	3,55
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA	0,00			
	MATERIAL	0,00			
	SERV. TERCEIRO	0,00			
	ENC. (111,9300%)	0,00			
	CUSTO TOTAL		44,98		
	PREÇO TOTAL		10,49		55,37
EQUIPAMENTO					
	44,98				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD		
81384/SINAPI	Cacamba metálica basculante com capacidade de 10 m3 (incluimontagem, não inclui caminhão)	un			0,0000849
81384/SINAPI	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15285 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 326 cv	un			0,0000642

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
91384/SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive cacamba metálica - materiais na operação. af.06/2014	h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
91384/SINAPI	Óleo diesel combustível comum	l	23,7000	6,34	150,26
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA	0,00			
	MATERIAL	150,25			
	SERV. TERCEIRO	0,00			
	ENC. (111,9300%)	0,00			
	CUSTO TOTAL		150,25		
	PREÇO TOTAL		35,13		185,38
EQUIPAMENTO					
	0,00				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD		
91384/SINAPI	Óleo diesel combustível comum	l			23,7000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
81384/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
81384/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000036	246,00	0,01
81384/ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,000036	518,00	0,02
MATERIAL					
81384/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,867336	14,00	12,14
81384/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,01278	181,51	2,32
81384/ORSE	Martelo sem unha	un	0,000036	27,50	0,00

Wallysson Almeida Vieira
 Engº Civil
 CREM: 074702-13